

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0132 / 2004	DE	2004
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0132 / 2004	DE 16/03/2004
PROMOVENTE:	VEREADOR	FRANCISCO CHAGAS	
EMENTA:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE DEFESA DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ARQUIVADO EM

07/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 11:11:50

00000019721-11

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP.22



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 01 do proc.
Nº 132 de 2004

Adelina Cicora - Ass. Parlamentar
RF 100.106

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0132/2004

LEI HOJE

AS COMISSÕES DE: 6 MAR 2004

*Constituição Jurídica
Administração Pública
Direito Administrativo
Finanças e Orçamento*

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

23 AGO 2005

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SIURB).

Art. 2º - Compete à Ouvidoria Municipal de Defesa da Água:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e comunicações sobre o fornecimento e o aproveitamento da água no Município de São Paulo;

II - realizar diligências *in loco*, sempre que isso se fizer necessário para suas investigações;

III - manter contato permanente com a prestadora dos serviços de água da Capital, visando à rápida solução de interrupções no fornecimento, vazamentos e demais deficiências no serviço;

IV - quando cabível, encaminhar ao Ministério Público as conclusões obtidas pelas investigações realizadas;

V - manter serviço telefônico gratuito, com a finalidade de receber reclamações e denúncias;

VI - promover seminários, campanhas e cursos visando à conscientização da população quanto à necessidade de

Gabinete Vereador Francisco Chagas - Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10º andar
Bela Vista - São Paulo/SP CEP 01319-900
Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251

16 MAR 2004

CMSP - ATM
-16-Mar-2004 15:55:00/77

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

21 SET 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIR () Nesta data () (S)
sob nº 225 e folha de informação sob nº
06 de 104/04 a (CD)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

preservação da água, evitando-se a poluição e o desperdício;

VII - realizar estudos voltados para a preservação desse recurso natural, particularmente no que tange às gerações futuras;

VIII - atuar em conjunto com órgãos de outros entes da Federação, com a finalidade de elaborar políticas que otimizem a utilização da água e reduzam os riscos de escassez.

Art. 3º - A atuação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água se dará:

I - por iniciativa própria;

II - por requisição da Chefia do Executivo Municipal, dos Secretários Municipais ou dos Subprefeitos;

III - por reclamações, denúncias e comunicações feitas por cidadãos ou entidades da sociedade civil.

Parágrafo único - O prazo para a conclusão das investigações é de trinta dias, a contar da comunicação do fato à Ouvidoria.

Art. 4º - O Ouvidor será escolhido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único - O Decreto que regulamentar a presente Lei disporá sobre a estrutura administrativa da Ouvidoria.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



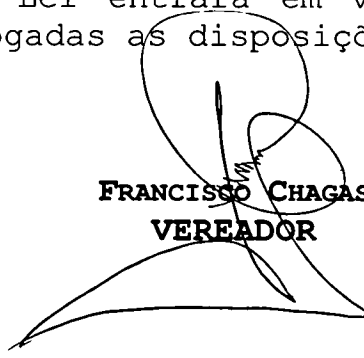
Folha nº 03 do proc.

Nº 132 de 2004

Câmara Municipal de São Paulo
Kefine - 100.405
RF. 100.405

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 04 do proc.
Nº 132 de 04
Adelino C. C. de S. P. Anentar
RF: 100.408

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que a água é um recurso natural indispensável à vida dos seres humanos. Tanto, que é impossível conceber um desenvolvimento harmonioso da vida doméstica, da agricultura, da indústria ou do comércio na ausência desse bem.

Em razão de sua importância para a humanidade, a preservação da água está em pauta nos trabalhos de diversas instituições brasileiras. A título de exemplo, menciono a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB que, em sua Campanha da Fraternidade de 2004, possui como lema "Água, fonte de vida". Além da CNBB, destaco o Ministério Público Federal que, em parceria com a CNBB e outras entidades, está criando a Defensoria da Água, cujo objetivo será "defender as águas e as comunidades que - na maioria das vezes - não tem acesso aos mecanismos do Direito. Disponibilizando informações e acesso à legislação, a Defensoria mantém equipes de voluntários para atender demandas" (mais detalhes em <http://www.defensoriadaagua.org.br>).

Diante dessa justa preocupação com a água que, na verdade, significa uma preocupação com o bem-estar dos seres humanos e sua sobrevivência, acredito que a medida ora proposta vem atender a necessidade de maior fiscalização e rapidez na atuação estatal, em particular no que diz respeito a questões como poluição, interrupções de fornecimento e desperdício.

Não tenho dúvida de que, por meio de uma Ouvidoria, o Poder Público municipal poderá contribuir para a solução de tais problemas e para a preservação desse recurso natural essencial, mantendo permanente



Folha nº 05 do proc.

Nº 132.007

Gabinete Vereador Francisco Chagas
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

contato e parceria com outros entes da Federação e com a sociedade civil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-132 de 20 04 06/04/04 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI 13.670/03, 11.998/96

PL 86/04, 792/03, 719/01


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

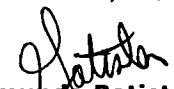
Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres favoráveis e favorável qto ao mérito.

Audiência Pública *Não*

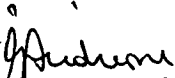
Discussão e votação *Dois turnos, com intervalos mínimos de 4Ph entre eles, de acordo com o art. 242 do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

13/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/04/04 às 18:00 h

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador MYAYAM A+Hie
para relatar

Sala de
Em 03

Comissão de Justiça
de 2004

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 04

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 07 07.01 05

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 07
do processo nº 01.132/2004 07/01/2005 (a).....

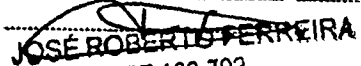
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 07 fls.
Arquivado em 07 / 01 / 2005
O Func.º Aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 8A10 e folha de informação
sob n.º 11 07/103/2005

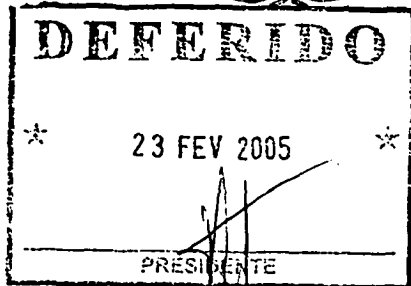

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 08 do proc.
N.º 01-132 de 2004
O funcionário

DEBORA OLIVEIRA
RF 100.702
SGP-33

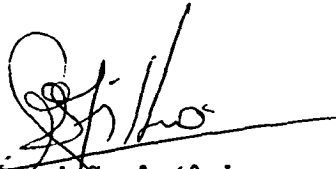


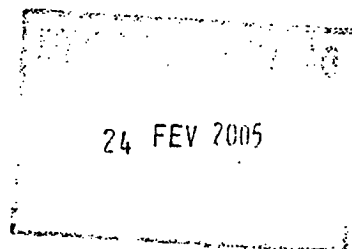
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0072/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Francisco Chagas**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Folha N.º 09 do proc.
N.º 01-132 de 2004
O funcionário 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Relação de Projetos - Mandato Ver. Francisco Chagas: Desarquivar

PL – 0029/2003
PL – 0043/2003
PL – 0093/2003
PL – 0155/2003
PL – 0368/2003
PL – 0380/2003
PL – 0500/2003
PL – 0563/2003
PL – 0819/2003
PL – 408/2003
PL – 0091/2004
PL – 0096/2004
PL – 0131/2004
PL – 0132/2004
PL – 0424/2004
PL – 0490/2004
PL – 149/2004
PL – 239/2004
Projeto Resolução n ° 04/2004



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-132 de 2004 07.03.2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02103105

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº
do processo nº 01-132 / 2004 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0072 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

10, 03, 05

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 18/03/05 às 13:28
 RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 *Ad*
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 15/03/05 ÀS 17:40 HS
 POR Ad *not. em 17-03-05 1000h.*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Kamila
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 17/03/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Seminha
 deferido na reunião ordinária em 30/03/05
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 REGUEM, juntados nesta data *para informação* rubricados sob
 folhas de nº 12A-13 / 13/4/05 a) *ad*
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 12 -	do
Processo	132/04
Rosaura Aparecida Ferraz	
Reg. 101217	

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº0132/04

16 - PAR
16- 0156/2005

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade e legalidade, não encontramos qualquer óbice à tramitação do presente projeto de lei, já que tanto a Constituição Federal, quanto a Lei Orgânica do Município (art.13, I), são absolutamente claras quanto à delimitação da competência e atuação legislativa dos Municípios que poderão dispor sobre todas as matérias que dispuserem sobre o de **interesse local**.

Segundo leciona Hely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", pg.673-14ª edição:

"As leis locais são votadas pela Câmara de Vereadores, órgão colegiado, com função legislativa prescípua para todos os assuntos de peculiar interesse do município, e funções complementares de fiscalização e controle da conduta político-administrativa do Prefeito, de assessoramento governamental, e de administração de seus serviços auxiliares."(...)

Discorrendo sobre a atuação da Câmara Municipal, Hely Lopes Meirelles afirma, ainda, que a função legislativa resume-se na votação de leis e **estende-se a todos os assuntos da competência do Município (CF/88 art. 30)**, desde que a Câmara respeite as

X



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 13 -	do
Processo	132/04
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg. 101217	

reservas constitucionais da União (arts.22 e 24) e as do Estado-Membro (arts. 24 e 25).

Ressalta o jurista que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de “**interesse local**” bem como a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.

Ademais, o presente Projeto determina que caberá ao Decreto regulamentador da lei dispor sobre a estrutura administrativa da Ouvidoria, não havendo qualquer afronta à Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela

CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição de Justiça , 13/4/05

Said Marinho

[Signature]

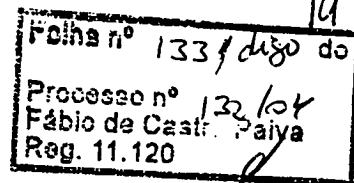
[Signature]

X

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
document _____, informação

em 02/6/05, livro 14

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0132/04.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água.

Em que pesem os nobres propósitos de seu autor, a propositura não reúne condições para prosseguimento, conforme se demonstrará a seguir.

A criação de órgãos e cargos no âmbito do Poder Executivo e atribuição de competência às Secretarias Municipais são matérias de iniciativa legislativa privativa do Prefeito, nos termos dos artigos 37, § 2º, incisos I, III e IV, 69, incisos V e XVI e 70, incisos II e XIV, todos da Lei Orgânica Paulistana, os quais conferem competência privativa ao Chefe do Executivo para a propositura de leis que disponham sobre esses temas.

Somente o Prefeito, na qualidade de administrador da máquina pública (art. 69, II da LOM), é quem poderá priorizar e optar pela implementação deste ou daquele serviço, segundo o próprio programa de governo pelo qual foi eleito.

Assim, o Poder Legislativo, ao dispor sobre a matéria de competência privativa do Prefeito, viola o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, 5º da Constituição do Estado e 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Diante das razões expostas, somos pela **INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/4/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 6 / 05
página 112 coluna 2
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário
A Douta Comissão de
Administração Pública

Em, 12 / 6 / 05

SEM EFEITO
SEM EFEITO

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21 / 6 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/6/05 às 18:00 h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 22 / 6 / 05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação(s) nº 15017
Em 18/08/08
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0790/2005

Forma nº 15 15
nº 132 do proc.
2007
Eva P...
Assistente Parlamentar
RF 100.453

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 132/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa dispor sobre a criação de Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	16	to proc.	16
nº	132		2007

Eva Politski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO ^{of}
AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-132/04 18 / 08 / 2005 (a) f

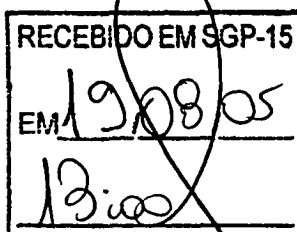
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fls. 15/16,
exarado na reunião conjunta de 17 de agosto pp.

18/08/2005

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 20 / 08 / 2005
Página(s) 132 Coluna(s) 3a
Conferido por: Maria Fery

À SGP-21
São Paulo, 22/08/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, utriculos sob
nº 18/19
Em 31/08/05
Ass:
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de
São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 de proc. nº 132 de 2007

Evandro Iski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

rod.: 01 fl.: 46 taq.
Orador(es): NETINHO

rev.:

evento: 024-SE data: 23-08-05

"PL 132 /2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT). Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO DATA 23/08/05



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo n.º 01-132/04

31/08/2004

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

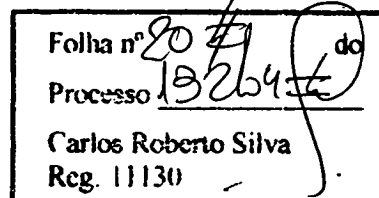
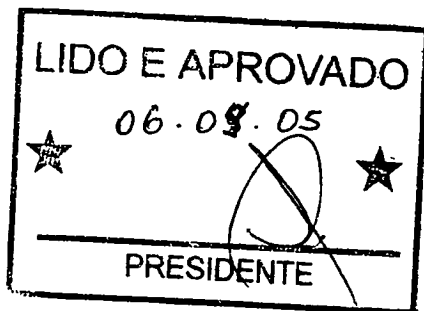
31/08/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31/08/05 às 19:00
[Signature] RE 105086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SEGUE [Signature] juntado [Signature] nesta data
documento [Signature] e papel de Informação
rubricado [Signature] sob folha nº 27
Em 08/09/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15

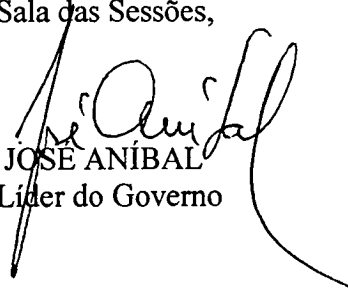


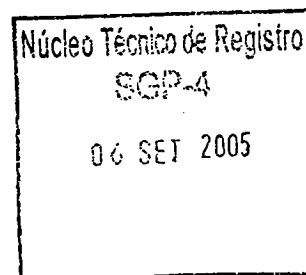
07 - RPS
07-0016/2005
REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do disposto no art. 66, parágrafo único do Regimento Interno desta Edilidade, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública relativa aos seguintes projetos de lei:

PL Nº 396/05, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.;
PL Nº 132/04, do Vereador Francisco Chagas;
PL Nº 312/04, de autoria dos Vereadores Lucila Pizani Gonçalves e Beto Custódio;
PL Nº 519/05, de autoria do Vereador Aurélio Miguel;
PL Nº 361/05, de autoria do Vereador William Woo;
PL Nº 80/04, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos;
PL Nº 143/05, de autoria do Vereador Cláudio Prado,
PL Nº 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto;
PL Nº 281/05, de autoria do Vereador Donato;
PL Nº 286/05, de autoria do Vereador Carlos Apolinário;
PL Nº 390/05, de autoria do Vereador Mário Dias;
PL Nº 313/05, de autoria do Vereador Ushitano Kamia;
PL Nº 410/05, de autoria do Vereador Roberto Trípoli;
PL Nº 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas;
PL Nº 379/05, de autoria do Vereador Milton Leite;
PL Nº 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges;
PL Nº 476/05, de autoria da Vereadora Myryam Athie;
PL Nº 489/05, de autoria do Vereador Domingos Disse; e
PL Nº 248/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


JOSE ANÍBAL
Líder do Governo



-06-Set-2005-15:27-010275

CMS P - A T M

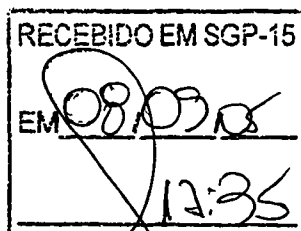
À SGP-15

Sr. Supervisor

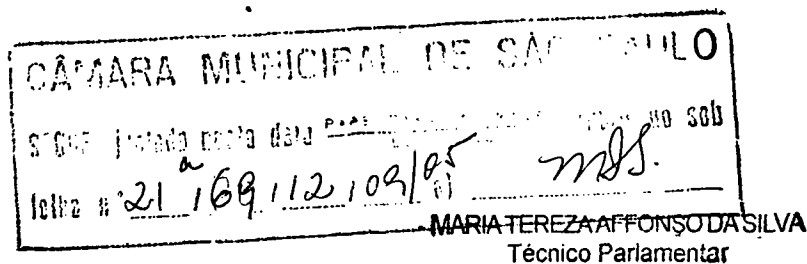
Para ciência e providências quanto ao
requerido e deferido no anverso

08/08/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15





02 132/04

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

21
folha nº 22 do

Processo nº 132/04

rod.:C01 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos. Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Vereadores William Woo, na Presidência, Francisco Chagas e José Police Neto.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o Vereador Toninho Paiva, Presidente da Comissão Permanente da Saúde desta Casa.

Iniciamos agora os PLs 294/05, 312/04, 143/05, 248/05, 313/05, 365/05, todos relativos à criança e ao adolescente. Os PL 80/04, 361/05, 396/05, relativos ao zoneamento urbano geo-ambiental e uso e ocupação do solo. Os PLs 472/05, 489/05, relativos ao código de Obras e Edificações. O PL 132/04, relativo à política municipal de meio-ambiente. Os PL 286/05, 460/05, relativos ao sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. O PL 581/03, relativo à Guarda Civil Metropolitana.

As pessoas que quiserem debatê-los deverão inscrever-se com a Secretaria da Comissão. Esta Presidência estipula, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão decididas na forma do Regimento Interno desta Casa.

Passemos à discussão do PL 248/05, do nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Tem a palavra o Vereador autor do projeto, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia a todos. Meu prezado Presidente, Vereador William Woo, Presidente da Comissão Permanente de Finanças,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 23 - do

rod.: C01 fl.: 2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 do Sr. Silva
Reg. 10.651

Vereador Police Neto, Vereador Francisco Chagas, eu gostaria de dizer aos nobres Colegas e aos presentes que quando foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente houve um avanço muito grande nessa área, o que dava uma segurança ao adolescente e ao menor. Esse avanço se viu não só aqui na cidade de São Paulo, mas no país e atravessou fronteiras esse estatuto. Lógico que é um estatuto que já poderia ser revisto, porque ele já tem 15 anos de existência e precisava se fazer uma revisão.

Mas a finalidade deste projeto, nobre Vereador William Woo, é que a gente comenta muito da importância que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas onde que a população, os pais dos adolescentes têm acesso ao Estatuto. Então é uma dificuldade muito grande, V.Exas. sabem que o problema sócio-econômico do brasileiro para que ele possa adquirir, possa comprar. Então estamos fazendo este projeto para que, juntamente com os nobres Vereadores, façamos com que as escolas municipais, no caso da Prefeitura, possam distribuir aos pais dos alunos, aos responsáveis na matrícula, para que ele possa tomar conhecimento dos direitos que eles têm, os direitos e obrigações que eles têm, porque é completamente desconhecido. Foi um avanço muito grande, porém, não se tem acesso ao Estatuto.

Então, nobres Pares presentes e público que nos prestigia, eu entendo que é da maior importância o responsável pelo adolescente, pelo menor, ele possa receber pelo órgão público um Estatuto. Com isso a gente estaria abrindo pela área municipal, pela Prefeitura do Município de São Paulo, que posteriormente, com certeza, outras áreas, como do Governo Estadual e outras entidades poderão realmente também



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

4
folha nº - 24 - do

Processo nº 132/04

rod.:C01 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651 mss.

se juntar com as entidades. Essa é uma parceria, Vereador William Woo, que poderá ser feito com outras entidades, eu acabei de fazer o Estatuto do Câncer com uma entidade particular e fizemos acima de 30 mil com a propaganda de uma empresa e V.Exa. tem que ver com é requisitado e pouca gente conhece o Estatuto do Câncer. Então é a mesma coisa do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Então fizemos este projeto para que realmente ele possa ter acesso, saber no que ele pode ser beneficiado, mas, também, as suas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia a todos e a todas. Sr. Presidente, Vereador William Woo, nobre Vereador Toninho Paiva, nobre Vereador Netinho e aos presentes queria me referir ao PL de autoria do Vereador Toninho Paiva, nº 248/2005, como sendo uma medida de muita importância, porque nós, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente já faz 15 anos e durante todas as comemorações, e chamo comemorações e algumas pessoas disseram que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 25 - do

Processo nº 132/04

rod.:C02 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 Mar data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651 mjs.

...que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto da Criança e Adolescente, que sempre foi objeto de polêmica na sociedade, nós consideramos de extrema relevância para as conquistas da criança e do adolescente. E mais do que isso, a possibilidade de dar maior divulgação e compreensão sobre um código de direito de proteção à criança e adolescente no atual estágio que nós vivemos na sociedade brasileira é uma medida de extrema importância.

Queria aqui aproveitar a oportunidade para parabenizar o Vereador Toninho Paiva por essa iniciativa e tenho certeza que essa interação a partir da matrícula da escola com a comunidade, especialmente com o pai e a mãe da criança possibilitará uma maior compreensão e uma valorização desse Estatuto que é uma conquista da cidadania brasileira.

Meus parabéns, Vereador.

O SR. TONINHO PAIVA - Eu gostaria, nobre Vereador Francisco Chagas, de agradecer a colocação de V.Exa., agradeço seus elogios e sei da atuação de V.Exa. nessa área do menor. Portanto, a conscientização que V.Exa. tem e da importância que tem isso para o adolescente. Agradeço e tenho certeza de que poderemos contar com sua participação não só no voto, mas, também, fazendo com o mais rápido possível a gente possa aprovar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Queria, primeiramente, cumprimentar aqueles que acompanham hoje esta audiência pública. Na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº - 26 - do

Processo nº 132/04

rod.: C02 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 Maria da Silva

Orador(es):

data: 06.09.05

Reg. 10.651

verdade a audiência pública tem como tarefa trazer à sociedade um conjunto de informações das matérias que estão tramitando e neste momento quero parabenizar o proponente, o nobre Vereador Toninho Paiva por dois fatores, primeiro pela presença dele e a defesa oral do seu projeto, essa é uma das questões que nós estamos insistido muito nas audiências públicas da Comissão de Finanças e Orçamento, porque nada mais oportuno do que ter o proponente da matéria fazendo sua defesa oral, e identificar como membro da Comissão Extraordinária da Criança e Adolescente, que muito a gente tem que avançar na publicização do ECA, Estatuto da Criança e Adolescente.

O Estatuto completa 15 anos, a legislação é extremamente moderna, foi extremamente ousada para a época, mas de baixíssima aplicabilidade. Há de reconhecer que os órgãos públicos, em particular os Executivos, tiveram pouco a contribuir com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as conferências e toda modelagem que foi sugerida para se constituir verdadeiro direito à criança e adolescente pouco avançou. Acho que um primeiro instrumento, e que devia ter sido pensado quando da edição preliminar da norma, era dar publicidade a este texto legal. Passados 15 anos a gente pode ter a oportunidade hoje de iniciar esse projeto e que é só um início, se a gente não exercitar com a lei a lei não vai trazer justiça e a gente sabe muito bem que lei que não traz justiça não tem razão de ser.

Então quero aqui render meus votos, que a gente consiga num processo célere a votação do projeto e, depois, encontrar parceiros sim para que tenha menor custo para a sociedade a edição e distribuição dos estatutos nas escolas, acho que isso a gente pode



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 27 - do

Processo nº 132/04

rod.:C02 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

buscar em função de parcerias inclusive, mas o que é importante é dar publicidade à norma. É uma norma de importância significativa e que traz para a sociedade o zelo e o desenvolvimento daquilo que é mais importante para a gente, que são nossas futuras gerações.

Então queria parabenizar o proponente e parablenizar a presença dele aqui para fazer a defesa oral, coisa que não tem sido praxe nesta Casa, mas que vamos fazer uma praxe pelo menos na nossa Comissão, como deliberado pela comissão e apoiado pelo Presidente. Parabéns, Vereador Toninho Paiva e vamos em frente com a matéria.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, aproveito para agradecer o nobre Vereador Police Neto pelas suas palavras e pelo brilho que nos trouxe ao tomar conhecimento com profundidade da importância do projeto. Então eu faço questão de dizer, já presidi várias comissões nesta Casa, hoje presido a Comissão de Saúde, a importância que tem Vereadores Police Neto, William Woo a presença do autor do projeto, ou até mesmo do relator para que numa audiência pública ele possa, se for questionado, poder explicar o motivo de ter apresentado o projeto.

Agradeço a V.Exas., ao Presidente William Woo, que tão bem tem encaminhado; como Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento e se ninguém tem mais nada a perguntar vou me retirar, porque agora tenho uma reunião da Comissão do Idoso, da qual sou Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de indagar do público presente se alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não tendo ninguém inscrito, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 248/2005, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, eu dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 28 - do

Processo nº 132/04

rod.: C02 fl.: 4 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o amigo e nobre Vereador Augusto Campos.

Passemos a discussão do PL 80/04, de autoria do nobre.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 29 - do

Processo nº 132/04
data: 06-09-05
Reg. 10.651

rod.: C03 fl.: 1 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

Passemos à discussão ao PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto, e Augusto Campos, que estabelece área que especifica, para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua 13 de Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Bom dia a todos, nobre Vereador William Woo e todos integrantes da Mesa, logo que fui eleito Vereador, uma das coisas que mais me chocou aqui, é que a Câmara vive praticamente no centro do Bixiga, e não havia integração nenhuma entre esse espaço público e o bairro ou a região onde ela se localiza. Vivemos cobrando das empresas a questão da responsabilidade social, e um órgão público e um órgão multipartidário, que são as câmaras de vereadores, teriam tudo trazer o povo do Bixiga a ocupar esse espaço, que vagarosamente vemos o pessoal ocupando.

Em segundo lugar, o bairro do Bixiga concentra pelo menos 80% da atividade teatral da Cidade. Por outro lado, ele tem uma tradição, na gastronomia, e a região central da cidade tem uma população relativamente pequena, mas uma oferta de emprego muito grande. Aí vemos uma grande contradição, no grau de pobreza que vive o centro e no grau de deterioração.

Então, eu e o nobre Vereador Arselino Tatto, juntos, começamos a batalhar, para que o Bixiga pudesse, dentro da cidade de São Paulo, ter reerguido seu valor histórico. Aí foi que apresentamos esse projeto, no intuito de, se a cidade de São Paulo é onde o turismo é essencialmente de negócios, oferecer gastronomia e uma atividade cultural aos turistas que ficam aqui, por dois dias. Acredito que esse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C03 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 30 - do

processo nº 132/04

Mar. data: 06-09-05 da Silva

Reg. 10.651 msl

seja um dos pontos muito importantes para se revitalizar o Bixiga. Então nosso projeto vem de encontro a um projeto que foi feito por vários arquitetos, sobre a restauração do Bixiga num concurso promovido pela empresa municipal de urbanismo, se não me engano, em 1989. É isso que queremos com esse projeto; que essa área tão importante para a cidade, com um valor histórico inestimável, saia do período de degradação e entre num período de reconquista do espaço. Isso tem sido proposta dos governos municipais o resgate do centro.

Também acredito que o Bixiga faz parte desse centro. Aí, nosso projeto procura se inserir nessas propostas, de tornar o centro novamente o centro da cidade.

Muito obrigado, e bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, aproveito a oportunidade para cumprimentar o nosso companheiro Augusto Campos, vereador desta Casa na última legislatura, e parabenizar V.Exa. por essa iniciativa.

Sabemos que a nossa região central passou por um processo de deterioração durante um longo período; e está havendo esforço dos últimos governos. Refiro-me mais especificamente ao governo passado, que teve à frente a ex-prefeita Marta Suplicy. Houve um esforço muito grande, repito, acompanhado inclusive pelo Governo do Estado, de poder elevar o nível de desenvolvimento e melhorar as condições e a vivência dos moradores do centro, e transformá-lo num lugar não só habitável,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 31 - do

Processo nº 132/04

rod.:C03 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 Mar data:06-09-05 do da Silva
Reg. 10.651

como também num lugar de destaque que merece a região central da cidade de São Paulo.

Esse projeto vai nessa direção, nesse caminho, e é uma contribuição, em especial quanto ao Bixiga, de ter a importância histórica que tem para a nossa cidade.

Aproveito a oportunidade não só para me colocar à disposição, mas também ser favorável a essa iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, juntamente com o nosso companheiro, vereador da última legislatura, Sr. Augusto Campos.

Essa é uma contribuição de grande relevância para o centro da cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Não podemos começar uma discussão do centro sem observar algumas questões, que são brilhantes, de uma erudição, para quem teve um pouco que passou pelo centro. Vamos reconhecer que a Treze de Maio, a Rui Barbosa e aquele entorno do Bixiga constitui-se no grande centro cultural que a juventude aproveitou durante muito tempo.

Então para quem (Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 32 - do

Processo nº 1302/04

rod.:C04 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06/09/05 da Silva
Reg. 10.651 mjs.

Então, para quem teve oportunidade de ir ao Bixiga testemunhou aquilo que o Bixiga tem de mais importante que é a sua capacidade diária de inovação, na questão cultural arquitetônica, na boa ocupação histórica e pacífica da habitação, na exploração positiva comercial, gastronômica. Temos de reconhecer com bons olhos a iniciativa, desde o decreto que consolidou o programa em 89 até a consolidação em lei, agora, de um programa definitivo de recuperação; até porque requalificar está muito mais próximo da atividade cultural que será realizada para trazer nova qualidade.

Na realidade, é apenas um processo de recuperação porque a cultura que está naquela região, os padrões arquitetônicos que lá foram estabelecidos, não precisam de uma nova qualificação, precisam ser expostos de novo para permitir à sociedade se apropriar desse benefício.

Por que digo isso? Porque um dos centros daquela região é a Avenida Rui Barbosa. Rui Barbosa traz um ensinamento muito forte na sua Oração aos Moços quando ele aborda a capacidade diária que a juventude tem de se indignar com o que está errado. Acho que o maior exemplo que podemos ter num processo de recuperação do Centro é se indignar com o que está errado, a ocupação equivocada do ambulante, a ocupação equivocada do comércio irregular, a forma como a administração pública permite degradar as áreas coletivas. Então, acho que a semente mais forte do Bixiga é essa capacidade de se indignar com o que está errado e recuperar o que está certo.

Ainda temos clubes funcionando no Bixiga. Temos um clube em que o presidente desta Casa, histórico presidente, Paulo Kobayashi,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

12.
folha nº 33- do

Processo nº 132/04

Reg. data: 06/09/05
Reg. 10.331

rod.:C04 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

frequentou sua vida inteira: o Clube Sarakura. Ele está lá, cravado no meio do Bixiga. Ainda recepcionando lá os boêmios que vão discutir a atividade pública e política de São Paulo no Bixiga. Temos lá uma parte da vida de um outro vereador, Marcos Mendonça, que foi Secretário de Cultura e que iniciou sua carreira política num espaço cultural no Bixiga.

Portanto, Augusto, quero cumprimentar a iniciativa e trazer a iniciativa do decreto para uma formalidade legal, mas não quero desistir enquanto não começar a implantação. Sabemos que a administração pública tem uma característica de orbitar por diversas prioridades e quem determinada que tudo é prioridade nada é prioridade. Priorizar o Centro é executar a obra mais importante.

Então, quero poder auxiliar no processo de tramitação. Esta é a primeira audiência. Vamos ver se até o final do ano temos essa lei para produzir os efeitos necessários para que aquela região que tem a arte, a gastronomia, a cultura como ferramenta de desenvolvimento social seja uma ferramenta de verdade no desenvolvimento das pessoas que optaram pelo Centro. Até porque quem opta por morar no Centro tem essa característica de se aproximar dessas atividades extremamente envolventes que o centro de qualquer pólo urbano tem. E o Centro de São Paulo mais forte do que quase todos têm isso como marca preponderante.

Parabéns ao Augusto e ao Arselino pela iniciativa. Mas, tem um processo vigilante de depois de traduzido em lei a gente consiga a implantação do programa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 34 - do

Processo nº 132/04

rod.:C04 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:7788

data:06/09/05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.031

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém mais deseja se manifestar? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, encerro a audiência pública do PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos que estabelece área que especifica para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua Treze da Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

Agradeço a presença do nobre Vereador Augusto Campos nesta audiência pública.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Quero agradecer essa deferência e me colocar a disposição de todos os vereadores desta Casa, assim como o Vereador arselino Tatto. Não achamos que somos os donos da verdade. Se alguém tiver alguma sugestão, alguma crítica, algum adendo ao projeto de lei, quero dizer que estamos totalmente abertos a discutir as sugestões. Quero desejar a todos um feliz trabalho. Peço para me retirar da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero convidar para fazer parte da Mesa, o Coronel PM Nevoral Alves Bucceroni, da Coordenadoria da Secretaria de Segurança Urbana do Município de São Paulo.

Passemos à audiência pública do PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos.

Convido a Dra. Cristiane Avizu, assessora do Vereador Farhat. (Pausa)

(Como não se encontra...Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

14
Cota nº - 35 - do

Processo nº 132/04
data: 06-09-05 da S. P.
Reg. 10.651

rod.: C05 fl.: 1 taq.: REGINA

rev.:

evento: 7788

Orador(es):

Como não se encontra a representante do Vereador, eu pediria mais um tempo ao nobre representante do Poder Executivo, ao Coronel Buccerone (?), e passaremos então à discussão de outro projeto nesta audiência, até o retorno da assessora do nobre Vereador Farhat. Passemos ao PL 294/04 de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aula que matriculam alunos com necessidades especiais. Neste momento, gostaria de convidar, representando o nobre Vereador, o assessor Dr. Edson Gabriel, para que assome à tribuna e o microfone de apartes.

O SR. ÉDSON GABRIEL - Bom dia, Srs. Vereadores, presentes. Apenas uma correção, eu sou professor Edson Gabriel. Deixa o doutor mais para a frente.

O projeto do Vereador Carlos Giannazi que, como todos sabem, é diretor de escola - como eu também - da rede pública municipal há muito tempo, inscreve-se, na perspectiva de sair um pouco do discurso e entrar na prática. Ainda, recentemente, esse projeto passou pela Comissão de Educação e perdemos um tempo precioso nessa comissão discutindo, no meu modesto modo de entender, uma pequena bobagem. Se o nome mais correto ou o nome atual é criança portadora, é criança com deficiência, é criança com necessidade especial. Quer dizer, enquanto os poetas discutem as questões semânticas, as crianças estão sendo colocadas, empilhadas em salas completamente lotadas, sem nenhuma observação de critério de qualidade. Acho que esse projeto de lei, como vários outros do Vereador Carlos Giannazi, entra na questão não apenas da vaga, mas da busca de uma vaga de qualidade. Bem a propósito do projeto de lei 318, que foi também objeto de discussão em uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C05 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 36 - do
Processo nº 132/04
data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

audiência pública de quinta-feira, desta semana, em que o Estado vem, cada vez mais, se enfraquecendo e abrindo da mão das coisas que são obrigação sua. E o Estado na questão da Educação vem, desde há muito tempo, fazendo discursos, criando legislação, parâmetros, ordens, novas propostas, é escola disso, escola daquilo, família na escola, escola na família, escola aberta. E a questão efetiva do atendimento, da qualidade do ensino vem ficando para trás há muito tempo. Então, esse projeto de lei do Vereador Carlos Giannazi, tivemos o cuidado de visitar várias escolas da rede municipal de ensino para cruzar uma questão simples, quando você tem mais gente atendendo a mais crianças e alunos com necessidades especiais ou com deficiência, a qualidade do atendimento é, sem dúvida, muito melhor. É uma questão bastante simples, nada polêmica. É como um médico que em dez minutos tem que atender cinco ou seis pacientes, seria muito interessante que pudesse atender um paciente em 50, 60 minutos. Essa questão da qualidade do atendimento está muito bem-colocada e não é da ordem discutir corporativismo, reivindicação de professor, isso aí já vem há longo tempo. Conversamos com pais de crianças que buscam vagas nas escolas, e que não encontram nessa vaga oferecida uma qualidade de atendimento. Nesse sentido é que o projeto vem caminhando e merecendo atenção das pessoas que efetivamente ou precisam ou oferecem seus serviços nessa questão, que é o atendimento das crianças com necessidades especiais. O projeto do Giannazi é do ano passado e está aí para ser discutido, para ser melhorado, se for o caso, mas vem na linha de oferecer vaga com qualidade para quem busca escola pública, entendendo que escola



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

16
Folha nº - 37 - do

Processo nº 132/04

rod.:C05 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

Marília da Silva
data:06-09-05
Reg. 10.651

pública é obrigação talvez dentre todas a número um do Estado, que vem de modo geral se furtando a isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, estava aqui observando a propositura do nobre Vereador Giannazi, e a exposição de motivos feita pela sua assessoria, tive a oportunidade, no tempo em que mesmo antes de ser vereador, de visitar algumas salas de aula de alunos especiais. Concordando com o professor que expôs os motivos, considero irrelevante a condição se é especial ou não. Considero relevante que existe demanda real significativa na nossa cidade, muito mal até então atendida pelo poder público. Encontrei, inclusive, em várias regiões, especialmente na periferia da cidade, salas organizadas por iniciativa da sociedade civil, o que denota que o Estado nesse quesito não está dando atenção adequada. Nesse sentido, sabendo da demanda existente, sabendo da relevância especial para aqueles alunos especiais e para suas famílias, considero o projeto de extrema importância para a nossa cidade. Gostaria que tramitasse dentro da normalidade aqui estabelecida pela nossa comissão, e nesta audiência pública, e pudéssemos votá-lo o mais rápido possível para que a sociedade paulistana tenha acesso a um serviço não só de extrema importância para a cidade, mas também de muita qualidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de perguntar se alguém dos presentes gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04.

(Pausa) Não tendo ninguém...(Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

17-
folha nº 38 - do

Processo nº 132/04

rod.:C06 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-2004
Reg. 10.651

...gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04. Não havendo ninguém inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 294/04, do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aulas que matriculam alunos com necessidades especiais.

Passemos à discussão do PL 581/03, do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos. Peço à assessora Cristiane Abizu que assuma a tribuna para falar sobre o projeto.

A SRA. CRISTIANE - Bom dia a todos. Esse projeto é de 2003, como todos estão vendo, chega agora na Comissão de Orçamento e Finanças para esta audiência pública.

O objetivo do projeto é fazer com que os promotores de espetáculos, que normalmente em seu entorno têm um acúmulo de pessoas e demanda grande de policiamento, não só da polícia militar, mas também da CET e da Guarda Civil Metropolitana, que apesar de não exercer um caráter repressivo tem convênios com o município e acabam exercendo funções de segurança. Espera contribuir com o poder público nesse aspecto porque demandam um efetivo policiamento no local, apesar também da questão da segurança pública não ter o aspecto oneroso, entendemos que nesse particular existe um interesse maior do promotor do evento. Não é um público em geral, mas existe um interesse muito particular naquela questão de organizar o evento.

A proposta é de que os promotores de espetáculos esportivos e artísticos assumam os encargos financeiros relativos aos serviços



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 39 - do

Processo nº 132/04

rod.:C06 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788 Maria data:06-09-2004
Reg. 10.651 n. 25.

prestados pela Guarda Civil Metropolitana. No âmbito estadual já houve uma proposta idêntica que tramitou e, por enquanto acredito que ainda esteja em pauta, não foi ainda levada a plenário.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de passar a palavra ao Coronel PM Alves Buqueroni, que representa a Coordenadoria de Segurança Urbana no município de São Paulo.

O SR. ALVES BUQUERONI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, bom dia. O interesse da segurança urbana da prefeitura no projeto é movido pelos fundos de incentivo que temos no Estado, que é o Fundo de Incentivo da Segurança Pública e o Fundo Especial da Polícia Militar. Esses fundos, justamente, angariam recursos nessas situações e trazem benefícios muito grandes, revertendo para a população. Esses eventos "particulares" são revestidos de necessidade de segurança, às vezes, até maior do que o normal.

E os promotores dos eventos têm de fato interesse que o evento acabe em bom termo, que é justamente para poder ser repetido por muitas vezes. Há necessidade de fazer recolhimento de taxas para a segurança pública, no nosso caso na segurança urbana, porque isso reverte para todos, em benefício de todos.

O Fundo de Incentivo da Segurança Pública na área estadual dá suporte muito grande para as polícias civil e militar, assim como o fundo especial da polícia militar. E com isso, desoneramos a prefeitura e o Estado, no caso, de despesas que acabam não se tornando mais necessárias. Com essa receita podemos adquirir equipamentos, viaturas, melhorar as condições de trabalho do homem, promover cursos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 40 - do

Processo nº 132/04
Reg. 10.031 data: 06-09-2004
Assinatura: [assinatura]

rod.: C06 fl.: 3 taq.: DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

de especialização, de aperfeiçoamento, fazer intercâmbio. A nossa idéia de recolhimento de taxas não é somente na área de prestação de serviços diretamente para esses eventos. Temos muitos pedidos de guardas civis de outros municípios que querem fazer cursos conosco. Isso é interessante para nós, porque torna a Guarda Civil da cidade de São Paulo uma referência para todas as cidades na área operacional, na parte institucional. E também podemos arrecadar receita dessas guardas que participam conosco, vêm receber orientações e instruções. Tudo isso se reverte em benefício da população.

Esse é o nosso interesse no projeto. Quero me colocar à disposição do Vereador para qualquer conversa, para avançarmos nessas idéias. Louvo a atitude, a iniciativa porque de fato traz benefício direto à população. Isso tudo reverte em benefício da própria população, que é o nosso objetivo maior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 581/03, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados em eventos esportivos e artísticos.

Aproveitando a presença ...C07



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 41 - do

Processo nº 132/04

rod.: C07 fl.: 1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 de Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Aproveitando a presença da nobre Assessora Cristiane Abizu, passaremos à abertura da audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para a prática de esporte de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Pediria à nobre Assessora Cristiane Abizu que assumisse a tribuna para falar do projeto.

A SRA. CRISTIANE ABIZU - Sr. Presidente, este projeto surgiu justamente de um evento que acho que todos conhecem, que foi bastante divulgado pela imprensa, que foi o acidente em Araguari, Minas Gerais, com um bang jump, onde uma estudante foi saltar e não tinha, hoje sabemos, porque o laudo atestou, um elemento de segurança naquele equipamento e ele veio a estourar e não era competente para o peso da modalidade que estava sendo exercida, o que culminou com o falecimento da jovem Letícia.

O projeto foi proposto também objetivando que aqui no âmbito do município de São Paulo se tenha a prática de esportes radicais e esportes de aventura, mas que esse esporte seja realizado com segurança, porque o esporte de aventura, menos que o esporte radical, tem uma possibilidade ainda de tentar reverter a situação, o radical já não possibilita essa reversão, porque você uma vez inserido naquele contexto ele é de um grau de risco muito grande, como no caso da jovem Letícia, que não teve retorno, ela pulou pelo bang jump e não teve como estar se recuperando daquela situação e veio a falecer. Então o que acontece? Temos no viaduto Sumaré muita prática de rapel, que não é esporte radical, é esporte de aventura, então o projeto traz, na



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 42 - do

Processo nº 132/04
data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651 mjs.

rod.:C07 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

realidade, elementos que visam a segurança dos esportes. Inclusive hoje está vedada a prática do rapel no Viaduto da Sumaré e nós, inclusive, contatamos segmentos da sociedade que atuam nessa área e todos eles recepcionaram bem o projeto e nós estamos num processo de elaboração para inserir sugestões que estão vindo para, que seja aprimorado e atenda, na realidade, tanto a segurança daqueles que venham a praticá-lo, como aos esportistas em geral e que, no caso, possa se retomar, que é feito há mais de 20 anos, o rapel no Viaduto da Sumaré.

Seria o que teria a dizer, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de registrar as presenças do Sr. Oliver Costa, da Assessoria do Vereador Domingos Dissei, Edson Mourão, do Gabinete do Vereador Dissei, Gerson José Miranda, também do Gabinete, do Vereador Domingos Dissei, da Sra. Marta Campos, do Gabinete, do Vereador Jorge Borges, da Sra. Paula dos Santos, do Gabinete do Vereador Jorge Borges, de Eleazer Sales, do Gabinete do Vereador Carlos Apolinario, da Sra. Cristiane Dutra, do Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo, Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB, Marcos Teixeira, do Gabinete do Vereador Ushitaro Kamia, Daniela Parreira, do Ibap, São Paulo, Instituto Brasileiro de Avalistas e Perícias de São Paulo, Dácio Barbosa Lima Parada, da Prefeitura do Município de São Paulo, Norberto Antonio Batista, do Gabinete do Vereador José Anibal, Cristiane Avizu, do Gabinete do Vereador Farhat, Valdeci Alves de Melo Moreira, do Gabinete do Vereador Domingos Dissei.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 43 - do

Processo nº 132/04

rod.: C07 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06/09/05 da Silva
Reg. 10.651 mjs.

Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo nenhum inscrito dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para prática de esportes de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Passemos agora ao PL 302/04, de autoria da nobre Vereador Lucila Pizani e do nobre Vereador Beto Custódio, dispõe sobre a criação do Programa de Informação Sobre Demanda por Acesso e Permanência de Crianças, Jovens e Adultos na rede municipal de ensino público e dá outras providências.

Gostaria de convidar o Sr. Elifas de Paula, do Gabinete do nobre Vereador Beto Custódio, para que fizesse uso da tribuna.

O SR. ELIFAS DE PAULA - Bom dia, Srs. Vereadores, bom dia a todos e todas que participam desta audiência pública. Este projeto é um projeto que visa criar um programa sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais integrantes do sistema público de ensino do município de São Paulo.

Esse projeto tem quatro objetivos que nos levam a apresentá-lo e pedir a continuidade da sua tramitação e sua aprovação. Primeiro, é um projeto que visa criar um programa eletrônico para o...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 24 - do

Processo nº 132/04

rod.:C8 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

...eletrônico para o controle de demanda e acesso, ou seja, um processo que democratiza a demanda de vagas nas escolas de São Paulo. Só para se ter uma idéia de como isso é feito hoje, tem um caderno na escola, ou no NAE e isso é possível, por exemplo, uma criança que se inscreveu primeiro, não ser chamada, porque não tem nenhum controle dessa lista.

O segundo ponto é justamente o controle pela comunidade daquilo que é o pedido de vagas das crianças. A comunidade não sabe o número de crianças, por exemplo, que solicitam vagas nas escolas do Município de São Paulo. Essa seria uma forma para que a comunidade pudesse ter a real dimensão disso.

O terceiro elemento é a comunidade tendo a real dimensão do que é a luta por demanda nas escolas, poder cobrar do serviço público um atendimento mais efetivo, como: criação de novas escolas e novos espaços para atender essa demanda.

Quarto e último ponto que consideramos relevante para que esse projeto seja aprovado, é que hoje, com a ampliação do acesso a Internet, todas as pessoas, embora não tenham computador em casa ou não tem condições de pagar o preço da Internet, têm os espaços públicos como os telecentros que pode acompanhar a sua solicitação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Indago aos presentes se há mais alguém inscrito para falar sobre o projeto? (Pausa)

Não havendo, dou por encerrada primeira audiência pública ao Projeto de Lei, de autoria da ex-Vereadora Lucila Pizani e do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do programa de informação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

22
Câmara nº - 45 - do

Processo nº 132/04

rod.: C8 fl.: 2 taq.: DALVA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06-09-05
Reg. 10.651

sob demanda por acesso permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal do ensino publico e dá outras providências.

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

23
folha nº 46- do

Processo nº 132/04

rod.:C8 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Está aberta a primeira audiência pública ao PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências. Com a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas, autor da propositura.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia todos, Sr. Presidente William Woo, nobre Vereador Netinho, quero iniciar apresentando nosso projeto lembrando que a água é bem maior e indispensável da vida humana. Esse projeto vai ao curso de outras iniciativas que o Município, Estado e os nobres Vereadores desta Casa, já apresentaram para estabelecer um processo de defesa da água. Esse projeto foi inspirado num período em que a cidade de São Paulo sofreu desabastecimento. Em algumas regiões da cidade de São Paulo, tínhamos filas e mais filas de pessoas procurando um balde de água para poder suprir suas necessidades domésticas. E naquele momento tive a iniciativa, junto com alguns vereadores, não só de discutir a origem do problema do desabastecimento como também refletir sobre medidas que pudessem conter a evasão e a perda de água na cidade.

A criação da Ouvidoria da água é um espaço permanente que o cidadão poderá dispor, sob a responsabilidade do Município, não só para encaminhar denúncias, mas contribuição em relação à proteção da nossa água.

O que tem ocorrido? Qualquer cidadão que anda pela cidade observa, muitas vezes uma rua inteira alagada por vazamento e durante o processo, inclusive, apresentei aqui uma CPI a esta Casa, para que pudessemos investigar o problema do desabastecimento e principalmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 47 - do

Processo nº 132/04

rod.:C8 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05
Reg. 10.651

a formação das planilhas com o objetivo de ter uma melhor compreensão sobre a dimensão do problema da água na cidade de São Paulo, essa propositura vai ao objetivo de planejar, racionalizar e poder fazer interação entre o cidadão paulistano e o Poder Público Municipal. Muitas vezes o cidadão não encontra espaço adequado para sua denúncia, sua manifestação. E aí seria uma soma de esforços, não só para receber comunicação, denúncia por meio dessa Ouvidoria, mas que ela pudesse também ser um órgão interlocutor ligado a Secretária, à época da propositura de Infra-estrutura Urbana, junto ao fornecedor único e exclusivo aqui da cidade de São Paulo, que é a Sabesp. Companhia que operou desde de 73 sem regras muito claras em relação ao fornecimento desse bem tão precioso.

Então apresento aqui a esta Casa, e peço que, aqueles que obviamente tiverem sugestões, para aperfeiçoamento que o façam, mas acredito que a Ouvidoria poderá contribuir significativamente para proteção da nossa água. Um bem indispensável à vida, indispensável a utilização na agricultura, na indústria e no serviço doméstico e que nós só nos damos conta, quando nos falta. Em que pese ser abundante na nossa Pátria, é um bem esgotável. Um bem extingüível e não podemos negligenciar em nenhum momento em todas as medidas que possamos tomar para defesa da água. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - ...camilo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

25
Câmara nº - 48 - do

Processo nº 132/04

rod.:C09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 do da Silva
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Srs. Vereadores presentes, e pessoas que nos acompanham, na realidade, o nobre Vereador Francisco Chagas foi preciso em tratar da preciosidade da água, só que ela está associada a um caráter finito.

Portanto, a essa condição de finito, a torna tão ou muito mais preciosa do que se imaginava. Em regiões metropolizadas, como a em que vivemos, essa característica, a necessidade de proteção, é sinônimo da garantia de nós imaginarmos que vamos ter água para futuras gerações. Esse é um debate que a Casa deve fazer. São instrumentos de controle, proteção e defesa do cidadão. Quer dizer, proteger a água é garantir cidadania. É uma matéria que, há mais de um ano e meio, vem sendo debatida nesta Casa. Vamos se aproximando, com a realização dessa audiência pública, de sua deliberação. É um momento que vamos precisar de muita maturidade, porque tratar com água e com formas de proteção também é agregar valores a ela. Portanto, agregando valores, sabemos do conjunto de fatores que isso traz ao cidadão.

Esse é um debate que importa a região metropolitana de São Paulo e importa a todos os municípios de São Paulo.

Sugiro ao nosso proponente que aprofundemos, com celeridade, nos próximos vinte ou trinta dias, até a deliberação definitiva, esse debate. A sociedade deve recepcionar o conjunto de informações que não só o vereador, mas todo o mandato de S.Exa. vem absorvendo, durante esse período. Isso consolidaria uma norma estatal capaz de garantir, com objetividade, a proteção tão almejada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 43 - do

Processo nº 132/04

rod.:C09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 Maria da Silva
data:06-09-05
Reg. 10.651 mps.

Então, deixo aqui o nosso apoio. É um projeto de princípios. Ouvir a sociedade e ter ouvidorias, instrumentos de proteção e defesa do cidadão é a base da existência do Poder Legislativo. Então essa é uma das matérias que deve merecer, por parte do conjunto de vereadores, do conjunto da sociedade, todo apoio em sua aprovação e implementação.

Parabéns ao proponente, pela equipe que acompanha S.Exa. nesta propositura.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguns dos senhores presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública, ao PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal de defesa da água, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Convido a Sra. Débora Néri, assessora, para assumir a tribuna, para falar sobre esse projeto.

A SRA. DÉBORA NERI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, e senhoras e senhores presentes. Sou assessora jurídica do nobre Vereador Claudio Prado, e, em seu nome, venho pedir apoio a esse projeto, de suma importância para crianças portadoras de necessidades especiais, ou com necessidades especiais, prioritariamente às cadeirantes(?), porque nós objetivamos instalar, nas praças e parques municipais, esses equipamentos, para que elas consigam ter uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

27
folha nº - 50 - do

processo nº 132/04

rod.:C09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651 mjs

reabilitação até em termos de saúde mental, física e inclui-las melhor na nossa sociedade. Elas então poderão brincar com as crianças normais na nossa cidade.

Sr. Presidente, solicito que a assessoria passasse aos Srs. Vereadores e aos interessados fotografias de alguns desses equipamentos, para melhor avaliação de V.Exas.

Agradeço a atenção de todos. Vou ceder a palavra à Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da subprefeitura da Vila Mariana, se o Sr. Presidente permitir, para falar acerca desse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria que a Sra. Ana Maria Pereira assumisse a tribuna, para usar a palavra.

Seja bem vinda a esta comissão.

A SRA. ANA MARIA PEREIRA - Sou conselheira dos usuários na subprefeitura da Vila Mariana.

Quero falar sobre esse projeto enquanto conselheira. A maior ansiedade nossa, na comunidade, com esse projeto, é em relação a crianças que se tornaram adultas, pois completaram 18 anos há dois meses. Elas ficam dentro de casa, por impossibilidade de famílias, quanto ao atendimento. Quanto a essa questão, da brincadeira, de estarem brincando, na praça, elas poderão estar expostas, para que tenham o atendimento que o ECA impõe a elas, porque estão excluídas hoje inclusive do ECA. Sabemos que muitas dessas crianças têm acompanhamento de conselheiros tutelares e até da vara da infância, em situações de risco, mas continuam inclusive sem atendimento médico dentro de casa, sem de saírem dentro de casa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 132/04

rod.:C09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

Então para nós, da comunidade, enquanto conselheira de Saúde também, a principal importância desse projeto e esse.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - (Camilo)

SEN. REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 52 - do

Processo nº 132/04

rod.:C10 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788

data:06-09-05
Reg. 10.651

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguns dos presentes deseja usar a palavra? (Pausa) Agradeço a participação da Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da Vila Mariana, da Associação Assistencial Amigos do Vila Encontro, e da Sociedade Amigos do Jardim Oriental.

Se faz, por obrigação, a presença tanto do Poder Executivo quanto dos legisladores, autores do projeto; mas o principal da audiência pública é termos a participação da sociedade, podendo ouvir seus anseios, porque, às vezes, o próprio vereador se manifesta durante o debate, em plenário.

Não havendo mais ninguém para falar sobre o projeto, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, especialmente desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde preventiva da obesidade infantil, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Convido o Sr. Marcos Teixeira, assessor do Vereador, a assumir a tribuna, para falar sobre o referido projeto.

O SR. MARCOS TEIXEIRA - Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, bom dia a todos. Estou aqui tentando representar o nobre Vereador Ushitaro Kamia. Vamos ver se consigo falar um pouco acerca desse projeto, da forma como foi concebido.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 53 - do

Processo nº 132/04

data: 06-09-05

Reg. 10.051

rod.: C10 fl.: 2 taq.: CAMILO

rev.:

evento: 7788

Orador(es):

A idéia do gabinete, normalmente em todos os projetos que o Vereador coloca, nesta Casa, é que eles tenham o máximo de elementos técnicos, para que posteriormente a aprovação deles seja mais fácil e os vereadores todos possam apreciá-los, com tais informações.

No caso específico desse projeto, nós fomos buscar auxílio de pessoas relativamente conhecedoras do assunto, em especial o Sr. Mauro Fizberg(?), professor adjunto e chefe de atendimento e apoio ao adolescente, na disciplina de especialidades pediátricas do Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Estado de São Paulo. Ele nos colocou a necessidade de serem feitas algumas alterações no projeto inicial. Ele nos auxiliou na justificativa, que hoje tem sete páginas, e está à disposição de todos. Não vou me estender em todos seus detalhes, para não ficar aqui durante a tarde toda, mas basicamente o que se coloca é que, em 1974, a obesidade infantil representava em torno de 4,1% das crianças que estavam matriculadas nas escolas. Em 1977, esse índice subiu para 13,9%, e hoje ele está em torno de 15%. Ou seja, 15% dessas crianças têm alguma tendência à obesidade. Cinco por cento desse total efetivamente já são obesas.

A maioria das causas que levam à obesidade infantil são dezenas, desde à alimentação fornecida à escola, desde o marketing que é feito dos produtos, desde a oferta de alimentação que cresceu, graças a Deus, nesses anos, desde a falta de atividades físicas, e desde a diversão, que antes era feita na rua. A criança se exercitava mais, mas hoje ela tem o videogame e a televisão. Assim, tem uma vida muito mais sedentária.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 54 - do

Processo nº 132/04

rod.:C10 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788 Maria da Silva

Orador(es):

data:06-09-05
Reg. 10.651

Não bastasse isso, que seria corrigido facilmente, todo o problema da obesidade infantil vai gerar, no futuro, aumento muito grande de doenças, que hoje temos de fazer um tratamento muito grande. O Ministério da Saúde tem investido muito dinheiro para poder oferecer esse tratamento. Entre as doenças, principalmente há a diabetes e a hipertensão, sem falar da gota e artrite, causadas também pela obesidade.

Então, viemos apresentar um projeto visando, que, desde o início, se faça uma avaliação e um acompanhamento, na semana dedicada a estudar crianças no município de São Paulo, e se prever e verificar se alguma delas necessitaria de um acompanhamento maior, seja na área de Educação, seja na área médica, seja na área psicológica, seja no acompanhamento junto à família. Haveria uma cobertura da sociedade, do Poder Público, para que essas crianças efetivamente, no futuro, não tenham esses problemas que a gente hoje infelizmente temos de tratar, como a hipertensão e a diabetes, repito, que causam tantas mortes no nosso país.

Basicamente o projeto é esse. Ele tem uma justificativa, como já disse, muito ampla, baseada em dados técnicos, que nos foram fornecidos, e, nesse sentido, gostaria que os Srs. Vereadores aprovassem a nossa iniciativa e a iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

Cumprimento a todos e fico à disposição de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Convido a Sra. Dagmar de Oliveira, que representa a Secretaria de Planejamento, para fazer parte desta mesa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

32
Folha nº - 55 - do

Processo nº 132/04
data: 06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

rod.: C10 fl.: 4 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

Registro a presença dos Srs. Marcos Teixeira; Ushitaro Kamia, Vereador; Elifas de Paula, chefe de gabinete do nobre Vereador Beto Custódio; Fernanda Brás dos Santos; Nilton Regis Filomeno, do gabinete do nobre Vereador Adolfo Quintas; André, do meu gabinete; Sérgio Duran, chefe de gabinete do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.; Débora Néri, do gabinete do nobre Vereador Cláudio Prado; Rodolfo Stipe(?) Martino(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Dissei; e Júlio Thiago Figueiras(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Dissei.

Alguns dos presentes gostariam de se manifestar acerca do projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde e previdência da obesidade infantil no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Muito obrigado.

Damos abertura agora à audiência pública ao PL 365/05, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre avaliação

oftalmológica (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 56 - do

Processo nº 132/04
data: 6-09-05
Reg. 10.651
MJS.

rod.: C11 fl.: 1 taq.: DENISE

rev.:

evento: 7788

nome: J. da Silva

Orador(es):

...oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências. Convido o Dr. Milton Régis para falar sobre o projeto.

O SR. MILTON RÉGIS - Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Vereador, Sra. Representante da Secretaria do Planejamento, público presente, estou representando o Vereador Adolfo Quintas, que apresenta projeto de avaliação oftalmológica, auditiva e bucal das crianças do ensino fundamental da rede de escolas municipais.

O projeto considera a importância de detectar de forma precoce eventuais deficiências que as crianças possam apresentar. É uma condição de detectar e intervir para se conseguir melhor rendimento escolar. Então, a avaliação bucal prevista no projeto considera estudos recentes do Ministério da Saúde que aponta que cerca de 30 milhões de brasileiros não têm um dente sequer na boca. É necessário mudar esse futuro. No campo odontológico, estudos mostram a eficácia da aplicação de flúor, no sentido de redução de cáries e saúde bucal. Esses resultados são mais eficazes quanto mais jovens forem as pessoas que receberem essa aplicação.

Nesse sentido, o projeto prevê a avaliação oftalmológica e auditiva, encaminhando para os serviços de saúde sempre que houver detectado alguma deficiência e, no caso da saúde bucal, a aplicação de flúor nas crianças da rede de ensino. É isso que trata o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de questionar se algum dos presentes gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre as



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 57 - do

Processo nº 132/04

rod.:C11 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:6-09
reg. 10.651
Jorge da Silva
MJS.

avaliações oftalmológicas, auditivas e bucais dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Passemos ao PL 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências. Convido a Dra. Marta Campos para falar sobre o projeto.

A SRA. MARTA CAMPOS - Bom dia a todos, o nosso projeto propõe que quando houver a desativação ou desocupação de edificações destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços que utilizaram produtos químicos e que são potencialmente prejudiciais à saúde, aumentando o risco de incêndios, e que dispuserem de elevadores, que no encerramento de suas atividades seja apresentado um laudo. Serão considerados regulares pelo poder público municipal após a apresentação desse laudo assinado por um profissional competente atestando as condições da sua reativação ou re-ocupação.

Hoje, o que é feito em relação aos cuidados a serem tomados é de edificações que estão em seu exercício de função. O Contru, que é órgão da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, realiza ações preventivas que antecipam soluções de aprovação de projetos para edificações novas ou que estão em funcionamento, atestando para o sistema de segurança e manutenção a sua conservação, inclusive, a de elevadores.

Esse projeto foi elaborado devido a um acontecimento no qual morreram dois bombeiros e um ficou ferido. Eles atendiam uma ocorrência a caíram em um poço do elevador, numa fábrica da Antártica. Desde 1995, essa fábrica estava desativada no bairro da Mooca, e no



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 58 - do

Processo nº 132/04
data: 6-09-2005
Reg. 10.651 mjs.

rod.:C11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

local havia funcionários terceirizados que ainda retiravam alguns equipamentos da fábrica, improvisaram um maçarico com um botijão de gás e o local estava repleto de isopores. Ocorreu o incêndio e com a fumaça, os bombeiros caíram no poço do elevador. Isso aconteceu em 2003, a fábrica já estava desativada desde 1995.

O projeto tem por propósito com fundamento no poder de polícia que dispõe a administração pública para impor condutas aos munícipes em benefício do interesse público proporcionar mais segurança tanto àqueles que venham ocupar, ainda que transitoriamente, para que não venham a sofrer acidentes em consequência a essa desativação. Pedimos o apoio dos nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 472/05, do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, ...C12



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 59 - do

Processo nº 132/04

rod.:C12 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

data:6-09
Reg. 10.651

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências. Convido o chefe de gabinete do nobre Vereador, Dr. Sérgio Duran, para falar sobre o projeto.

O SR. SÉRGIO DURAN - Srs. Vereadores, público presente, bom dia. Esse projeto nasceu com dois objetivos principais. Primeiro, corrigir uma injustiça que foi feita na gestão da Prefeita Marta Suplicy que foi aprovação de projeto do Vereador Humberto Martins, que inicialmente propunha a proibição de postos de gasolina dentro de supermercados e terminou por aprovar justamente o contrário, a instalação de postos de gasolina em supermercados.

E para completar, um dos seus artigos fazia com que quase todos os postos da capital, que têm lojas de conveniência, entrassem na ilegalidade. Esse projeto foi sancionado no último dia útil da administração anterior. A partir daí, o gabinete do Vereador Carlos Alberto e acredito que o gabinete de outros vereadores também começaram a receber telefonemas de eleitores proprietários de postos de gasolina reclamando dessa iniciativa.

Curiosamente, em janeiro, o site da Cetesb fechava o mês com 120 pedidos de supermercados para instalar postos de gasolina. O que fez com que percebêssemos que os supermercados estão muito atentos ao Diário Oficial do Município. Esse projeto nasceu com esse objetivo.

E o segundo objetivo do projeto é regulamentar o uso misto em postos de gasolina, hoje temos postos com restaurantes enormes. Os postos de gasolina também não estão fazendo o que deveriam, porque



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 60 - do

Processo nº 132/04
data: 6-09-2009
Reg. 10.651
Afonso da Silva
MJS

rod.:C12 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

alguns se transformaram em pólos geradores de tráfego, piores até do que os supermercados.

O projeto não propõe proibir supermercados com depósito de gasolina, qualquer cidadão pode ter posto de gasolina, mas não da forma como é feito. O que está em jogo também é a concorrência predatória na cidade de São Paulo. Por exemplo, um dos mais interessados em ter postos de gasolina dentro do seu estabelecimento é o Carrefour, além do grupo Pão de Açúcar. O Carrefour, no seu país de origem, a França, é proibido de instalar hipermercados no perímetro urbano, são obrigados a instalar fora para não destruir o comércio local. O hipermercado abrange muitas atividades econômicas. O que acontece quando entra no comércio de combustíveis da forma como quer? O combustível passa a ser um produto como outro qualquer do supermercado. O que isso provoca? O supermercado tem crédito de ICMS, compram vários produtos, por isso não têm de pagar o ICMS à vista, mas usam esse crédito. Os postos de gasolina não têm esse crédito, porque só compram gasolina, então, têm de pagar à vista. Mas tem coisas um pouco piores do que isso. Na verdade, como acontece em cidades como Diadema, que tem posto de gasolina no subsolo do supermercado e o frentista não é treinado, é um auxiliar de produção qualquer, a gasolina é tratada como qualquer outro produto do supermercado, não só provoca a concorrência predatória, mas também trata a atividade que envolve algum risco de forma ruim. Se todos os supermercados resolverem ter redes de postos de gasolina, com esse projeto vão poder ter, só que não vão poder fazer da maneira que gostariam.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 61 - do

Processo nº 132/04

rod.:C12 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

Marid data:6-09fonso da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651 mjs

Basicamente essa é a defesa. Quero acrescentar que a assessoria do Vereador em contato com a assessoria de outros vereadores está aperfeiçoando esse projeto para o substitutivo que será apresentado, incorporando uma conquista da Casa que foi a CPI dos postos de combustíveis e os avanços colocados para esse tipo de ramo de atividade na cidade de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes quer se manifestar sobre o projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 489/05, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre o check-up das edificações no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Convido o Dr. Dácio Barbosa Lima Parada para que assuma a tribuna.

O SR. DÁCIO BARBOSA LIMA PARADA - Bom dia. Esse projeto vem facilitar uma fiscalização da prefeitura no diz respeito ao seguinte. Nas edificações novas, durante o período de cinco anos, as construtoras são obrigadas a fazer a manutenção normal, dentro do que está especificado no Código Civil.

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, ...C13



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 62 - do

Processo nº 132/04

data: 06-09-05
Reg. 10.651

rod.: C13 fl.: 1 taq.: PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, os síndicos estão seguros porque eles, dependendo do tipo de execução ou de serviço que vai feito no prédio, estão livres de qualquer problema pela responsabilidade técnica que a construtora tem.

Passados esses cinco anos, a responsabilidade passa a ser do síndico, apesar da construtora tem eternamente uma responsabilidade civil contra qualquer dano grave que pode acontecer com a obra. Mas, o síndico muitas vezes não sabe que serviço que ele vai executar primeiro. Às vezes, ele numa convenção de condomínio opta por colocar cortina ou por trocar o sofá do salão de festas, quando pode haver algum problema de hidráulica, elétrico ou na caixa d'água.

Então, esse projeto vai criar uma série de serviços e o síndico vai contratar ou um engenheiro, ou um arquiteto, ou uma firma registrada no CREA, na Prefeitura - inclusive a Prefeitura vai ter uma arrecadação maior. Eles vão executar laudos de prioridade para aquele síndico executar o que ele acha. Aquele laudo vai informar qual é a prioridade para ele executar serviços ou obras e não simplesmente pinturas, colocar um tapete. Então, ele vai dar prioridades para que a obra mantenha eternamente a sua funcionabilidade com o passar dos anos.

Exclui do projeto algumas residências unifamiliares, uma habitação só por lote; exclui prédios pequenos. Da mesma forma do que é feito com os elevadores, a Prefeitura não consegue fiscalizar todos os elevadores em São Paulo. Então, o que ela faz? Ela passa esse serviço para empresas particulares credenciadas na Prefeitura para executar o serviço de fiscalização. Dessa forma a Prefeitura não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº 132/04
Mário José da Silva
Reg. 10.651

rod.:C13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

precisa nem ir lá fiscalizar. Então, essas firmas registradas na Prefeitura executam o serviço.

Esse projeto é mais ou menos parecido com isso, só que no âmbito mais geral. A multa que é cobrada no projeto é basicamente o preço que vai ser cobrado por um fiscal para fazer aquele laudo. O laudo é simplesmente uma relação de serviços que vão ser executados dando garantia para os síndicos. O síndico passa a ser um segundo responsável por aquela edificação.

É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém deseja se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 489/05, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre *check-up* das edificações no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 286/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulância em centros comerciais e de prestação de serviços.

Convido o assessor Elieser Sales da Silva para que se manifeste sobre o projeto.

O SR. ELIESER SALES DA SILVA - Bom dia a todos os vereadores, público presente, amigos. O projeto do nobre Vereador Carlos Apolinário, o Projeto de Lei 286/05, vem atender um anseio da população porque ele dispõe sobre a instalação de ambulatório, aquisição de ambulância para os centros comerciais e de prestação de serviços.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C13 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788
Processo nº 132/04
data:06-09-05, da Silva
Reg. 10.651

Entendemos que é necessário ter um ambulatório e uma ambulância, principalmente para os centros comerciais e de serviços que têm uma área construída superior a 10 mil metros quadrados e que tenham mais de mil funcionários, mais de mil pessoas que trabalham naquela região. Então, vemos que é importante.

Esses ambulatórios deverão contar com um clínico geral, um auxiliar de enfermagem e os equipamentos necessários para os primeiros-socorros, o que é imprescindível para salvar uma vida. Então, entendemos que precisam ter desfibriladores que possam atender pessoas com paradas cardíacas.

Nós pedimos que os nobres Vereadores e os amigos presentes que tenham sugestões para anexar a esse projeto que façam para aperfeiçoarmos e salvarmos vidas em São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo - PSDB) - Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo, encerro a primeira audiência pública ao PL 286/05, do nobre Vereador Carlos Apolinario, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulâncias em centros comerciais e de prestação de serviço.

Solicito neste momento que o nobre Vereador José Police Neto assuma a presidência.

- Assume a presidência dos trabalhos o Sr. José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Declaro aberta a audiência pública do Projeto de Lei 361/05, de autoria do nobre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 65 - do

Processo nº 132/04

rod.:C13 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:7788

Mandata:06-09-05 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Vereador William Woo, que dispõe sobre a criação de pólos de lazer e comércio 24 horas no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o proponente, o nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO - Nobre Vereador José Police Neto, Sra. Dagmar de Oliveira, que aqui representa o Poder Executivo, público presente, as intenções desse projeto de lei são várias. Uma das idéias foi quando estive em *Los Angeles*. Saí à noite para ir numa boate e às 23h encerraram as atividades com o fechamento do estabelecimento e das atividades comerciais daquele bairro. Indagando os moradores de *Pasadena*, eles me disseram que nesse horário em *Los Angeles* todas as atividades comerciais são encerradas e há alguns centros de lazer que funcionam até mais tarde.

(Isso me trouxe ... Rê)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 66 - do

Processo nº 132/04

data: 06-09-05
Reg. 10.651

rod.: C14 fl.: 1 taq.: REGINA

rev.:

evento: 7788

Orador(es):

Isso me trouxe a idéia de buscarmos na cidade de São Paulo áreas que estão degradadas no município para a qual possamos trazer alguma atividade. Por exemplo, incentivar as áreas onde existem as grandes indústrias na região do Brás, Vila Carrão, áreas que estão totalmente abandonadas nas quais poderíamos criar áreas de lazer e que não trariam no local problema aos moradores. Hoje há bairros que eram tipicamente residenciais e viraram um transtorno para quem lá mora, e aqueles que têm imóvel residencial tiveram depreciação muito grande em seu valor. Por exemplo, prédios localizados na Vila Olímpia em que o morador teve perda em torno de 40% porque para chegar na sua casa leva em torno de 20, 30 minutos a mais devido ao trânsito local que é gerado pela atividade noturna estabelecida na região. Bairros como Vila Madalena, que agora foi transformado num grande centro de encontros de bares, necessários à cidade, uma cidade que vive 24h, a capital mundial da gastronomia e do lazer do nosso país. Bairro como Moema que vem tendo crescimento enorme no número de bares. Não somente isso, mas nesses polos poderíamos ter uma certa atenção em relação às leis porque, se levarmos ao pé da letra, várias atividades comerciais não iriam existir na cidade de São Paulo. Além do trânsito que é provocado pelo número de veículos que vão aos bares e a outras casas de entretenimento, temos também casas que podem até respeitar a lei do silêncio urbano, mas só a fila de concentração de cem, duzentas pessoas falando para aguardar a entrada numa casa noturna já é superior aos decibéis permitidos por lei.

Temos também de pensar que podemos, dessa forma, fazer um monitoramento melhor na segurança da cidade de São Paulo. Temos a lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 67 - do

Processo nº 132/04
Marid data: 06-09-05 da Silva
Reg. 10.651 *MS*

rod.: C14 fl.: 2 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

Marid data: 06-09-05 da Silva

Reg. 10.651

do fechamento dos bares, do nobre Vereador Jooji Hato, que é comprovado que se realmente fosse instalado e fiscalizado na cidade de São Paulo haveria diminuição da criminalidade em nossa cidade. Poderíamos ter pólos em que a polícia, sabendo do funcionamento 24h desses locais, poderia ter maior organização em termos da administração da Segurança, como vi em Los Angeles. Em Los Angeles tive num centro de lazer, próximo ao Estúdio da Universal, na saída sempre há concentração de três viaturas da polícia fazendo com que toda a rotatividade dos bairros vizinhos seja normal após às 23h. Essa foi a iniciativa deste Vereador, criar e principalmente provocar o Executivo para que pense São Paulo uma cidade mais organizada na qual possamos ter centros que sejam realmente específico para lazer e gastronomia, e também quem sabe dessa forma recuperarmos o centro, que hoje não mais é considerada área residencial, mas podemos criar no centro de São Paulo um incentivo maior para os bares que têm problemas com os valets, que não respeitam a lei do silêncio urbano, em que há dificuldade de estacionamento, dificuldade do uso e ocupação do solo de forma irregular. Essa é a minha proposta, Sr. Presidente, nobre Vereador Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nobre Vereador William Woo, quero trazer três princípios que nortearam a sua explanação. A organização, portanto, organizar, planejar e disciplinar, isto é, trabalhar na redução de conflitos urbanos, função típica de legisladores atentos ao desenvolvimento urbano. Neste momento discutimos de que forma podemos, por mecanismo legal e norma estatal, reduzir os conflitos urbanos. A sua dedicação ao tema, desde



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

45
Diário nº - 68 - do

Processo nº 132/04

rod.:C14 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788

Ma data:06-09-05
Reg. 10.651

Orador(es):

lá de trás quando trabalhou na questão dos valets, aponta para desenvolvimento sadio da cidade. É lógico que outros diplomas de importância relevante, como o Plano Diretor, os planos regionais, todos eles têm importância fundamental. Mas a norma que observa aquele conflito estabelecido e permite um grau de organização, planejamento e disciplina, deve ser uma das ações que o Vereador deve buscar ao longo de sua passagem pela Câmara Municipal de São Paulo.

Então, neste momento, anuncio não só o nosso apoio ao projeto, mas a nossa equipe técnica do mandato para ajudar naquilo que for necessário, para que a disciplina encontre o melhor arcabouço jurídico para enfrentar esse tema extremamente polêmico na cidade de São Paulo que é a convivência pacífica do capital com o desenvolvimento urbano. Temos de estar atentos porque se não, como diz o dito popular, matamos a galinha dos ovos de ouro, que é ter uma cidade em que se tenha efetivamente condição de se viver com qualidade. Então é a busca diária e incessante por uma qualidade de vida no Município de São Paulo. E toda vez em que se tenta reduzir conflitos tenta-se qualificar o processo de desenvolvimento da nossa cidade. Parabéns pela iniciativa, e conte não só com o Vereador, mas com toda equipe do meu mandato, dando apoio incondicional à matéria.

Queria perguntar ao Plenário se há mais alguém que queira fazer uso da palavra, tirar dúvidas ou questionamentos? (Pausa) Em não havendo inscrição, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 361/05 de autoria do Vereador William Woo.

Nesta oportunidade, agradeço a presença de todos - aqueles que nos acompanharam desde às 10h, falta agora poucos minutos para o meio-



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

46
folha nº - 69 - do

Processo nº 132/04

rod.:C14 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva
Reg. 10.651

dia, foram duas horas de audiência pública que reuniu mais de 20 projetos de lei. Agradeço aos que participaram, aos Vereadores que vieram aqui defender os seus projetos, e aqueles que encaminharam suas equipes. Agradeço ao Presidente dos nossos trabalhos, William Woo, e dar por encerrada a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, que neste dia fez audiência pública das matérias relacionadas anteriormente.

Muito obrigado pela presença de todos.

SEM REGISTRO ANTE O TRIBUNAL

A SGP-2) *1ª edição*
São Paulo, *20/07/05*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 70/71
Em 22/07/05
Ass: _____

[Signature]
Ely Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha° 70 do proc.
132 de 20 04

Eva G. Poliski
Assistente Parlamentar
R. 453

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

rod.:01 fl.:29

taq.

rev.:

evento:029SE

data:21-09-05

Orador(es):

- "PL 132/2004, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT) Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

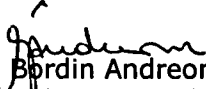
Papel para informação, rubricado como folha nº 71 ✓
do processo n.º 01-132/04 22/09/2005 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

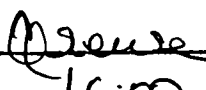
O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 29ª Sessão Extraordinária, no dia 21 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

22/09/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/09/05


AS 16:00 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

21/09/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

21/09/05


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR em 5 jun 05
documento 5 papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 72 e 78
Em 27/10/05


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 72do proc.
nº 01-132 de 2004
.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Social

São Paulo, 29 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4296/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 21 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 132/04, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha nº.....73.....do proc.
nº 01-0132 de 2004
.....K.....

KATHYA REGINA MOREIRA
Assistente Pessoal

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2005. Cópia extraída de fls. 01/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 132/04). (Ver. Francisco Chagas - PT). Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, vinculada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SIURB. Art. 2º Compete à Ouvidoria Municipal de Defesa da Água: I - receber e apurar denúncias, reclamações e comunicações sobre o fornecimento e o aproveitamento da água no Município de São Paulo; II - realizar diligências *in loco*, sempre que isso se fizer necessário para suas investigações; III - manter contato permanente com a prestadora dos serviços de água da Capital, visando à rápida solução de interrupções no fornecimento, vazamentos e demais deficiências no serviço; IV - quando cabível, encaminhar ao Ministério Público as conclusões obtidas pelas investigações realizadas; V - manter serviço telefônico gratuito, com a finalidade de receber reclamações e denúncias; VI - promover seminários, campanhas e cursos visando à conscientização da população quanto à necessidade de preservação da água, evitando-se a poluição e o desperdício; VII - realizar estudos voltados para a preservação desse recurso natural, particularmente no que tange às gerações futuras; VIII - atuar em conjunto com órgãos de outros entes da Federação, com a finalidade de elaborar políticas que otimizem a utilização da água e reduzam os riscos de escassez. Art. 3º A atuação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água se dará: I - por iniciativa própria; II -

Handwritten marks: a small cross, a large 'X' over a triangle, and a circular signature.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 74	do proc. nº 01-0132 de 2004
16	

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

por requisição da Chefia do Executivo Municipal, dos Secretários Municipais ou dos Subprefeitos; III – por reclamações, denúncias e comunicações feitas por cidadãos ou entidades da sociedade civil. Parágrafo único. O prazo para a conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do fato à Ouvidoria. Art. 4º O Ouvidor será escolhido pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana. Parágrafo único. O decreto que regulamentar a presente lei disporá sobre a estrutura administrativa da Ouvidoria. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei.

Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA} Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 21 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

u
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 75 do proc.
nº 01-0132 de 2004
K

KATHYA REGINA MORAES DE FARIAS
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº DE DE DE 2005

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de setembro de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, vinculada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana - SIURB.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Municipal de Defesa da Água:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e comunicações sobre o fornecimento e o aproveitamento da água no Município de São Paulo;

II - realizar diligências *in loco*, sempre que isso se fizer necessário para suas investigações;

III - manter contato permanente com a prestadora dos serviços de água da Capital, visando à rápida solução de interrupções no fornecimento, vazamentos e demais deficiências no serviço;

IV - quando cabível, encaminhar ao Ministério Público as conclusões obtidas pelas investigações realizadas;

V - manter serviço telefônico gratuito, com a finalidade de receber reclamações e denúncias;

VI - promover seminários, campanhas e cursos visando à conscientização da população quanto à necessidade de preservação da água, evitando-se a poluição e o desperdício;

VII - realizar estudos voltados para a preservação desse recurso natural, particularmente no que tange às gerações futuras;

VIII - atuar em conjunto com órgãos de outros entes da Federação, com a finalidade de elaborar políticas que otimizem a utilização da água e reduzam os riscos de escassez.

Art. 3º A atuação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água se dará:

I - por iniciativa própria;

II - por requisição da Chefia do Executivo Municipal, dos Secretários Municipais ou dos Subprefeitos;



Folha nº.....76.....do proc.
nº 01-0132 de 2004
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de São Paulo

III - por reclamações, denúncias e comunicações feitas por cidadãos ou entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do fato à Ouvidoria.

Art. 4º O Ouvidor será escolhido pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Parágrafo único. O decreto que regulamentar a presente lei disporá sobre a estrutura administrativa da Ouvidoria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2005.

O Presidente,

JCS/za



Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

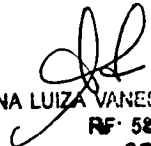
Folha nº 77	do proc.
nº 01-0132	de 2004
H	

São Paulo, 29 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4296, de 29.09.2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 132/04, de autoria do Ver. Francisco Chagas.

RECEBIDO
SGM/ATL

04/10/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF 526.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

78 # ✓
15

do processo n°

01-0132

de 20

04 27, 10, 05

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP - 22

Sr. Supervisor,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de
VETO TOTAL.

Em, 27.10.2005.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Finalização do Proc. Legislativo - Subst.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 79a 82

Em 01 11 1957

Adelina Cicone

(a)

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 2005.

Folha nº 79 do proc.

Nº 132.004

Adelina Cruz - Ass. Parlamentar

RF 108.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 210/05

Ref.: OF-SGP23 nº 4296/2005

15 - DOCREC

15- 1351/2005

RECEBIDO - SGP-22

26 OUT 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

AS COMISSÕES DE: 26 OUT 2005

Constituição e Justiça
Rel. Urb. e Meio Amb. J. M. B. B.
Adm. e Fin. P. B. B.

O PRESIDENTE

Senhor Presidente

ACEITO O VETO

21 JUN 2006

PRESIDENTE

Nos termos do ofício acima referido, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara relativa ao Projeto de Lei nº 132/04, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água.

A propositura cria o referido órgão, vinculando-o à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana – SIURB, atribuindo-lhe as competências de receber e apurar denúncias, reclamações e comunicações sobre o fornecimento e aproveitamento da água; realizar diligências; manter contato permanente com a prestadora de serviços de água, visando à rápida solução de interrupções no fornecimento, vazamentos e demais deficiências no serviço; encaminhar ao Ministério Público as conclusões obtidas pelas investigações realizadas, quando cabível; manter serviço de atendimento telefônico gratuito, com a finalidade de receber reclamações e denúncias; promover seminários, campanhas e cursos visando à conscientização da população quanto à necessidade de preservação da água; realizar estudos para a preservação desse recurso natural e, finalmente, atuar em conjunto com órgãos de outros entes da Federação, com a finalidade de elaborar políticas que otimizem a utilização da água e reduzam os riscos de escassez.

Como se vê de imediato, o projeto aprovado contém vício de iniciativa, porquanto conflita com o artigo 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece serem de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e matéria orçamentária.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 OUT 2005

SGP.42



Com efeito, o texto cria um órgão público, o qual, no ensinamento de Hely Lopes Meirelles, "são centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal".

Dessa forma, exorbita as funções do Legislativo e invade a esfera de competências do Executivo, configurando infringência aos princípios constitucionais da independência e harmonia entre os Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição Federal e reproduzidos nos artigos 5º da Constituição Estadual e 6º da Lei Maior Local.

Pela ampla gama de atribuições que se pretende conferir ao referido órgão, a demandar, efetivamente, a implantação de uma estrutura administrativa própria, a medida, inexoravelmente, imporá elevadas despesas ao erário, as quais pressupõem a existência de verbas, de maneira que a não indicação dos correspondentes recursos, nem a estimativa do impacto orçamentário, acha-se francamente em desacordo com o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 15 a 17.

Não obstante tais argumentos sejam suficientes para embasar o veto que ora aponho ao texto, há que se considerar a existência da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo, instituída pela Lei nº 13.167, de 5 de julho de 2001, criada como órgão independente, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional, com as atribuições, dentre outras, de receber e apurar denúncias quanto à prestação dos serviços públicos, encaminhando aos órgãos competentes as devidas comunicações para adoção das providências requeridas no caso.

Assim, se a proposta normativa viesse a ser implementada, deveria sê-lo mediante a ampliação do quadro de competências da Ouvidoria Geral do Município, atendendo-se aos princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a Administração Pública.

De outra parte, na esfera estadual, foi editada a Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 44.074, de 1 de julho de 1999, os quais normatizaram a criação de ouvidorias nos órgãos públicos estaduais.



Por conseguinte, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que realiza o abastecimento de água na Capital, mantém a respectiva Ouvidoria, cujo principal papel é de ser a representante dos cidadãos junto à empresa, mantendo um canal permanente de comunicação com os clientes do sistema de saneamento básico. É também sua função atender reclamações e acatar críticas ou denúncias dos clientes que, tendo recorrido aos canais competentes da empresa, não se sentiram satisfeitos com o atendimento prestado ou com a solução dada ao seu problema.

Concluindo, seja por razões de legalidade, seja porque não se vislumbra, com a adoção da medida, o devido atendimento ao interesse público, de resto já preservado pelas instâncias competentes, vejo-me compelido a vetar na totalidade o texto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Devolvendo, assim, a matéria ao reexame dessa Egrégia Câmara, renovo a Vossa Excelência, por oportuno, meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 82

do processo n.º 01-132 de 04 01/11/05 (a) CD

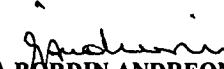
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

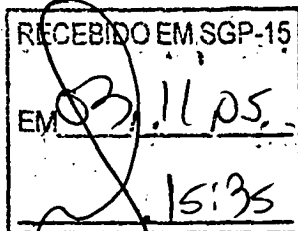
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

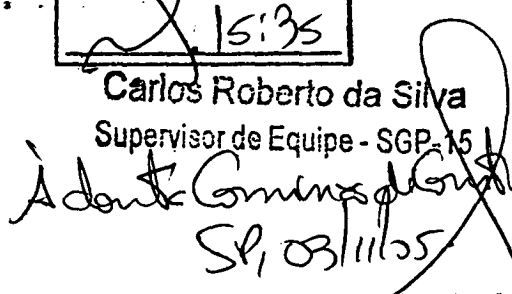
Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Administração Pública.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria objeto do presente projeto.

03/ 11 /05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-22




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em: 03/11/05 às 12h

RF 1120

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR TÉCNICO-
JURIDICO RELATIVO

EM: 08/11/05 às 8 HS

POR: [Assinatura]

A / em 08/11/05 às 13h35m [Assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jose Americo

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 8/11/05

1 - L

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo (nº do(s) auto(s) nº 832 94) (nº do(s) comunicado(s) nº 21/6/06)

sob nº 21/6/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 1101
Sec. 2ª



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

PL 132/04 Just

379/05

276/05

7818-B



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 84 do proc.
A 01-132 de 2004
nº 1001

rod.:E1 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-Bng data:20-09-05, Santos
RE. N. 801

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Declaro aberta a 22ª Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Srs. Vereadores: José Police Neto e Milton Leite.

Iniciamos, agora a 2ª audiência pública relativa a política municipal de Meio Ambiente dos seguintes PLs: 132/04; 379/05, e 476/05.

Passemos a discussão da 2ª audiência pública ao PL 379/05, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a proibição do Município de São Paulo, do uso das madeiras nativas ameaçadas de extinção, nas construções residenciais, comerciais e na indústria moveleira e dá outras providências.

Com a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE - Sr. Presidente, nobre Vereador Netinho, Sras e Srs. presentes, este projeto é importante, não só para a cidade de São Paulo, mas para o Brasil, como um todo. Tenho em mãos, para quem deseja ver, capa da revista "Veja" que trás matéria com o título: "Amazônia a vendas". O pano de fundo da matéria coloca a comercialização ilegal de madeiras que chamamos aqui de madeiras de lei, por mim especificada nesse projeto. O objeto do presente projeto pretende, na verdade colaborar com a manutenção das nossas florestas nativas, ditas, madeiras de lei. O que significa isso? Por que os madeireiros derrubam as madeiras de lei? Como castanheiras, que leva mais ou menos 50 anos para levar a altura de corte: porque tem quem compra e quem comercializa, eles derrubam e fazem escoramento de valas. Outro dia eu vi aqui numa obra da Sabesp, dentro da extensão da rede de água da Represa de Guarapiranga, uma obra de extensão de rede, com peroba rosada. Todas essas madeiras poderiam ser substituídas por



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 85

do proc.

01-132 2004

rod.:E1 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-8 data:20-09-05 Santos
RF. 10.801

perfis metálicos e reaproveitáveis. É inadmissível que no mundo de hoje temos de fazer escoramento de obras com pranchas de peroba rosada. Ninguém vai fazer um reflorestamento com madeira de peroba rosada que leva de 20 a 30 anos para ter uma altura de corte. Ninguém faz isso. se não houve alternativas de madeira seria plausível discutirmos uma forma. Mas quem vai fazer um reflorestamento para depois ter um aproveitamento de uma madeira em quantidade tão pequena da ordem, por estudo que temos da conta, de 20 anos para cima. Ninguém faz isso. A alternativa que temos são os materiais reciclados, como os metais por exemplo, escoramento com perfis metálicos tem o mesmo resultado, reaproveitado em várias obras.

Essa lei prevê também o fim da utilização da construção, por exemplo, estamos vendo aqui, Ipês, Castanheiras, para acabamento de moveis, inclusive de carros, veículos aqui na cidade São Paulo. Vocês podem dizer: é radical o projeto? Talvez seja, mas se não olhar isso, os meus netos e os filhos de vocês, amanhã pode não ter madeira nenhuma aqui e nem ar para respirarmos. Estamos aqui permitindo que na cidade de São Paulo, só seja comercializado, transportado e utilização em obras de madeiras oriundas de reflorestamento. Aquelas com ameaças de extinção prevista no artigo 2º dessa lei, ficarão proibidos, inclusive para acabamento de imóveis e moveis da cidade de São Paulo. há um artigo que prevê inclusive a emissão de auto de conclusão, licença de instalação e funcionamento se for utilizado essas madeiras. Não vemos prejuízo nenhum porque às alternativas que podem colaborar com isso. se não tivermos quem compra aqui, quem, comercialize numa cidade grande como São Paulo, talvez a cidade nos acompanhe. Há muita



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 86 do proc. nº 01-132 de 20 04

rod.:E1 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7888 data:20-09-05
RE 10.801

gente pedindo cópias desse projeto de lei. Na medida em que não haja por parte dos municípios a permissão do comércio, a licença de instalação, compra inclusive de móveis, da comercialização, dentro dos municípios, não havendo o comprador, não tem para quem vender. Ficarão, quando muito as fronteiras a serem fiscalizadas para uma melhor aplicação da Legislação Federal. Entendemos que esse projeto é de um alcance maior do que as pessoas possam imaginar. Vou apresentar uma emenda de efeito técnico no artigo 10, parágrafo único, onde diz das sanções de 100 mil UFIR. Será uma emenda que será substituída por valor direto sem mil reais. A multa é realmente salgada para quem insistir na infração da eventual aprovação da lei, que tenho certeza que o plenário é soberano, mas saberá entender a importância disso para o futuro do País. Vamos torcer, Oxalá, outras cidades, outras Prefeituras venham implementar essa lei. O Sr. Prefeito José Serra, fez uma regulamentação que não tem a força de lei das licitações. Mas não falou e nem tipificou as madeiras. Então esse projeto de lei não prevê sanção quanto estamos prevendo neste momento. Principalmente obras públicas, realizadas na cidade de São Paulo. Nós não permitindo a utilização de pranchas de peroba rosada na cidade de São Paulo, estamos dando uma contribuição fantástica no sentido de permanecer algumas árvores de pé. Imaginem cada árvores que vocês vê de escoramento com algumas madeiras que não se justifica mais derrubada delas. Temos grandes projetos de reflorestamento, que pode se utilizado para essas mesmas obras sem prejuízo. O que não podemos é ficarmos aqui acabando com a floresta como estamos fazendo hoje. O projeto, sempre insisto, não é fechado. Se algum outro vereador



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

87 do proc.
01-132 de 20 04

rod.:E1 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento: 7818-B data: 20-09-05
Solange R. Santos
Rf. 10.80

desejar apresentar emenda ou substitutivo estamos abertos a discussão, porque na medida em que for acrescentar aquilo que é bom para os meus filhos, para os meus netos estaremos colaborando para o futuro do País. Nessa perspectiva, aceitamos qualquer emenda ou substitutivo que contribua para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo - PSDB) - Com a palavra o nobre Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Na realidade, parabenizar a iniciativa do nobre Milton Leite, porque o foco da norma estatal que ele buscou é extremamente adequado, ele inicia por impedir o comércio, portanto aborda aquele tema mais importante que inibir a comercialização, portanto, opera com a proibição da comercialização, extinguindo consumo, extingue sucessivamente as etapas que se antecedem a ela, mas abordou também a questão do transporte, visto que o Município de São Paulo pode ser passagem destas madeiras nativas. Também o manuseio que você pode ter na cidade de São Paulo, o tratamento dessa madeira e a extração que é em menor escala, mas que ainda pode existir a extração em São Paulo. Então abordou a cadeia. Abordando a cadeia, possivelmente associado a uma penalização não branda, mas que já é um processo corretivo, acreditamos que a Legislação oferecida pelo Vereador Milton Leite pode lograr êxitos, sim, e contribuir para aquelas gerações que nos sucederão. É importante frisar que abordou um tema de consumo público, que é o consumo de caixões por parte do Serviço Funerário do Município de São Paulo. Como o Município de São Paulo tem uma exclusividade de venda de caixões, é lógico que a disciplina daquilo que não deve ser utilizado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do proc. nº 01-132 de 20 04

rod.:E1 fl.:5 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-R data:20-09-05
Sofrange Ramos dos Santos
RE 10.801

no caixão cabe ao legislador municipal. São essas as avaliações e ponderações que gostaríamos de fazer e anunciar que contará o projeto com todo nosso apoio, com as correções sugeridas pelo proponente do parágrafo único do artigo 4º e no artigo 10º, observando as alterações da referencia de unidade fiscal para valores expressos em reais.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa) Quero registrar a presença do Sr. Silvio Ricardo Santos, do gabinete do nobre Vereador Milton Leite; Rodolfo Estife Martino, Gabinete do nobre Vereador Domingos Dissei; José Antônio, Gabinete do Vereador Edivaldo Estima; André Shiga, Gabinete do Vereador William Woo; Dr. José Paulo Baraúna, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dr. Ailton Neiva Junior, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dr. Jose Carlos Gomes Alves, da Liderança do PT; Dra. Marlene Aparecida Silva, Gabinete do Vereador Francisco Chagas; Cristiane Dutra, Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB; Dr. Roberto Godinho, Gabinete da Vereadora Myrryam Athie; Sr. Noberto, da Liderança do Governo.

Não havendo mais escritos para manifestar sobre o projeto, dou por encerrada a 2ª Audiência Pública ao PL 379/05, de autoria do nobre Vereador Milton Leite.

Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE - Sr. Presidente, quero agradecer as palavras do nobre Vereador Netinho, as colocações do nosso Presidente e os demais vereadores que acompanham pelo circuito interno da TV Câmara, atenção possível para aprovarmos, faço apelo que aprove esse projeto, é um projeto importante para nós, volto a insistir, e se



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 89 de proc.

Nº 5-132 de 20 04

rod.:E1 fl.:6 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B3 data:20-09-05 antes
RF. 10.801

algum vereador que queira sugerir, até insisto que podem apresentar emendas. Não tenho problema que colabore com texto para que possamos aprovar. Estamos totalmente abertos. Quem sabe não acaba as motos serra em cima de madeira de lei que é tão prejudicial á nossa saúde.

Muito obrigado.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E1 fl.:7 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B

data:20-09-05

do proc.
nº 132/04
Sérgio Raimundo dos Santos

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passamos a 2ª Audiência Pública ao 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências.

Com a palavra a Sra. Marlene Aparecida Silva, representante do nobre Vereador, autor do projeto.

A SRA. MARLENE APARECIDA SILVA - Boa tarde a todos. A criação dessa Ouvidoria se torna importante e essencial, porque será um órgão que na verdade vai estar recebendo, vai estar apurando denúncias, reclamações, comunicações sobre o fornecimento e o aproveitamento da água no Município de São Paulo. Mantendo com as prestadoras do serviço de água da capital, uma relação próxima para que eles identificar e para que se possa ser resolvido esses problemas, que essa solução seja feita num tempo pequeno, para que essa solução de interrupções no fornecimento, vazamento de demais problemas nos serviços e que também mantenha um serviço telefônico gratuito para que possam ser recebidas essas denúncias, enfim, uma ouvidoria onde a água seja principal preocupação, promovendo seminários, campanhas publicitárias, cursos, visando a conscientização da população. Quanto à necessidade da preservação da água, evitando-se assim a poluição, porque hoje percebemos esse crime que é cometido na poluição das águas, e o desperdício realizando estudos voltados para a preservação desse recurso natural, pois vem sendo, para a população, ou mesmo até para a humanidade uma ameaça a sua falta em grandes proporções num futuro bem próximo, o importante é que essa Ouvidoria tenha essa parceria muito séria, Ouvidoria, prestadores de serviços, e a população visando



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 91 de proc. 01-132-00-04

rod.:E1 fl.:8 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B

data:20-09-05
RE: 10.80x Santos

manter esse bem natural que temos ai, que no futuro possamos manter nossa água. E na verdade essa preocupação da água notamos nos últimos anos essa preocupação da preservação em outras entidades, inclusive na CNBB onde a campanha da Fraternidade do ano de 2004, foi com esse tema: Água, fonte de vida. Então assim: a defesa dessa criação da ouvidoria municipal da defesa da água, essa parceria série e constante as prestadoras de serviços, a comunidade, a população na preservação desse bem natural que está ai nos preocupando muito, num futuro muito próximo a gente pode estar sem esse bem maravilhoso que é a água. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero registrar a presença da Dra, Beatriz Vasconcelos, gabinete do nobre Vereador José Police Neto. Consulto se alguns dos presentes gostariam de manifestar sobre projeto. (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a 2ª Audiência Pública, ao PL 132/04, de autoria do nobre Francisco Chagas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 92 do proc.

Nº 0-132 de 2004

rod.:E1 fl.:9 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B data:20-09-05
Engenheiro dos Santos
RE 10301

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Iniciamos agora, a segunda audiência pública, ao PL 476/05, d autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado, PMDI, e do Fundo Municipal de Energia Alternativa no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a palavra o Sr.Roberto Godinho representante da nobre Vereadora Myryam Athie.

O SR. ROBERTO GODINHO - Boa tarde a todos. sou assessor Parlamentar da nobre Vereadora Myryam Athie. A respeito desse projeto, vou fazer algumas colocações técnicas. O que viabilizou a criação desse projeto? O protocolo de que outro promete melhorar o clima do planeta na próxima década, para tanto, determina que os países desenvolvidos reduzam a emissão de gases causadores do efeito estufa. O tratado estabelece uma redução desses gases da ordem de 5% em relação ao emitido em 1990. Os países teriam, até 2008, para implantar esses projetos e até 2012 para comprovar essa redução. Para tanto foram criados mecanismos de flexibilização por meio dos quais os países ricos podem promover a redução fora de seu território. Essa alternativa ficou conhecida como mecanismo de desenvolvimento limpo - MDL. Sendo a negociação de créditos de carbono, sua forma transacional, já beneficia uma série de empresas no Brasil. São empresas de diversos setores como siderurgia, papel e celulose, saneamento e recursos renováveis, entre outros. Essas empresas estão acessando o mercado que, segundo alguns especialistas, devem movimentar dez bilhões de dólares em crédito de carbono, ao ano. E o Brasil deve ser responsável por 10% dessa quantia. O Crédito de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 93 de proc.
nº 01-132 2004

rod.:E1 fl.:10 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B data:20-09-05
Rafael Ramos Santos
RF.10.801

carbono consiste em certificar reduções de emissões, de gases de efeito estufa, que por meio de um custo marginal de redução no Brasil possa compensar num possível curso de oportunidades nos países desenvolvido. O Brasil será o primeiro País da América Latina, a comercializar os créditos de carbono, de redução de emissão do gás previsto no protocolo de Kyoto. Na semana passada, em 15 de setembro, de 2005 foi lançado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o banco de projetos do mercado brasileiro de carbono. O primeiro passo para a criação do mercado brasileiro de redução de emissões e acredita-se que o primeiro pregão de crédito de carbono acontecerá até o final deste ano. Numa iniciativa pioneira, a nobre Vereadora Myryam Athie fez a propositura do PL 476/05 e de seu substitutivo, após a realização do fórum de debate, Meio Ambiente e Energias Alternativas, biogás e biodiesel, ocorrido nos dias 29 e 30 de agosto, deste ano, nesta Casa, onde diversas personalidades e estudiosos compareceram e discutiram os temas desse projeto de lei.

O objetivo da presente propositura é de inserir o Município de São Paulo, na política energética do País, por meio de pesquisas e convênios com a iniciativa privada, outros municípios, estados, União e instituições de educação e outras organizações. Identificar as matrizes energéticas do Município, incentivar o uso de novas tecnologias para produção de energia alternativa. Gerenciar entrada de receitas gerada pela comercialização de créditos de carbono, e outras receitas que serão alocadas no fundo especial do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável gerido pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Visando a experiência na exploração dos recursos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 94 de proc.

Nº 01-133-20-24

rod.:E1 fl.:11 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-B data:20-09-05
RF. 10.801

energéticos gerados na cidade proporcionando melhorias na qualidade de vida em virtude de políticas menos agressivas ao meio ambiente. Em suma, Sr. Presidente, essa propositura é de importância relevante para o Município de São Paulo, como uma questão por diversos depoimentos de estudiosos que estiveram no fórum promovido pela Vereadora Myryam Athie. É o que tinha a dizer no momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Consulto aos presentes se gostariam de manifestar. (Pausa) Não havendo, dou por encerrado a 2ª Audiência Pública, ao PL 476/05, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada essa audiência pública e que as notas taquigráficas geradas nessa ocasião sejam consideradas atas da presente audiência.

Agradeço a presença de todos. Estão encerrados os trabalhos.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

R. CALVO

Para: _____
Sala: _____
Em: 23. 06. 06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/06 ÀS 13 HS
POR Alu7

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ademir DA SILVA

Para: _____
Sala: _____
Em: 08/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m juntado 1 nesta data documentos -
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 1 95 e 96.
Em: 20/09/06. MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1260/2006

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0132/2004

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências, o qual foi aprovado por esta Casa de Leis, e sofreu veto total do Executivo.

O projeto não encontra óbices à sua aprovação, uma vez que está de acordo com a Constituição Federal, Estadual e com a Lei Orgânica Municipal. O fato de criar uma Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, ligado diretamente à defesa do meio ambiente, não tem o condão de macular sua legalidade.

Com efeito, a Constituição da República, ao tratar do processo legislativo federal, divide a atribuição para apresentar projetos de lei, fixando-a concorrentemente ou de maneira exclusiva. Em seu art. 61, *caput*, a Constituição estabelece o **princípio da iniciativa concorrente**, excetuando-o em seu § 1º, onde estatui as matérias cuja propositura de projeto de lei compete exclusivamente ao Presidente da República. Dentre as matérias cuja competência é reservada ao Chefe do Executivo, inexistente disposição sobre serviços públicos em geral. Tampouco existem restrições à regulamentação da utilização de fundo municipal.

E não apenas em âmbito federal é fixada como concorrente a competência de iniciativa de projetos que versem sobre tais matérias. Como assevera José Celso de Mello Filho, citado pelo jurista Ives Gandra Martins em seus *Comentários à Constituição do Brasil*, "a norma restritiva do poder de iniciativa de leis é extensível, em caráter obrigatório e dentro dos mesmo limites, aos Estados-membros e aos Municípios. As unidades federadas não poderão ampliar nem restringir a relação de matérias submetidas à iniciativa reservada ou exclusiva do Chefe do Executivo. O modelo federal é de observância obrigatória". Tal observação apesar de feita sobre o texto da pretérita Constituição, reveste-se de



Câmara Municipal de São Paulo

Sala das Comissões, em 20/9/06

Pelo exposto, somos

PELA REJEIÇÃO DO VETO TOTAL

Sala das Comissões, em 20/9/06

[Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26 / 9 / 06
 página 40
 Conteúdo

SOLANGE RAINDNE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

A SGP-21, *leia o d-*
curso de pres. regim.
 São Paulo, 09/10/06

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 94.0.98
 em 25/06/2006
 Ass:



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 97 do proc.
nº 132 de 2004
Liz Geshiro
Agente de Registro Legislativo
RF 111020

rod.:01 fl.:48
Orador(es):

rev.:

evento:266 SO data:21-06-07

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 132 /2004, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT). Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água, e dá outras providências. (DOCREC 1351/05). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

98 ✓

do processo n.º 132/2007 25 06 / 2007 (a) _____

89
Lizíia Oshiro

Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 266ª Sessão Ordinária, de 21 de junho do corrente.

25/06/2007

Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/07/07

AS

AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total.

04/07/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

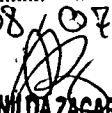
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

04/07/2007


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE....., juntado....., nesla data
d'cumento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 99 a 101

Em 14/08/07/


CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

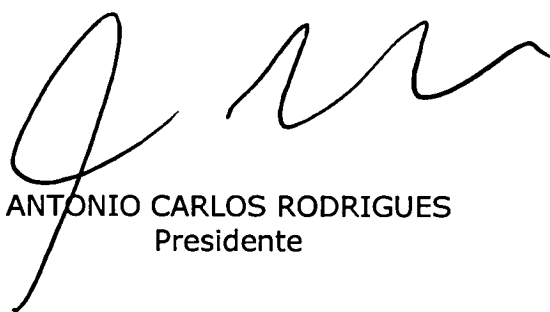
São Paulo, 07 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3915/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 21 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 210/05, de 26 de outubro de 2005, referente ao PL nº 132/04, de autoria do Ver. Francisco Chagas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/krms

Folha nº 100 do proc.
nº 01-132 de 2004
...CREUSA LEONILDA ZACARIAS...



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3915, de
07/08/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 132/04, de autoria do Ver.
Francisco Chagas.

S.G.M.-A.T.L.

09 AGO 2007

RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonez
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

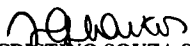


Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 11 ✓
do processo nº 132 /2004 14/08/2007 (a)CREUSA LEONILDA ZAGARIAS.....

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

15/08/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 102
do processo **01-132** de **2004** 17/08/2007


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/03/2005**
Arquivado novamente em **17/08/2007**
Com 102 fls.


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33